

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 25/08/2020

Indexação: "MPV 959/2020"

Documento 1/77

103.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 18/08/2020- CD 17:16
Publ.: DCD - 8/19/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2020, da Medida Provisória nº 958, de 2020, relativa ao estabelecimento de normas de facilitação do acesso ao crédito, e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da epidemia de coronavírus. Importância do apoio da Casa à manutenção de direitos autorais dos profissionais do setor cultural. Apresentação pela oradora de projeto de regionalização da produção cultural, artística e jornalística. Relevância da Lei nº 14.017, de 2020, a chamada Lei Aldir Blanc, oriunda do Projeto de Lei nº 1.075, 2020, acerca das ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, Defesa de descentralização dos recursos destinados ao setor artístico e cultural. Realização da Conferência Nacional Popular de Cultura. Não Interrupção da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Contrariedade à inserção de matéria estranha no corpo da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal disposto na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, sobre a instituição da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Ataques à liberdade de expressão e de imprensa no País. Prática de corrupção pelo Governo Jair Bolsonaro. Prosseguimento das ações de enfrentamento do coronavírus pós-pandemia. Defesa de rejeição do Veto Total nº 36, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca do pagamento pela União de indenização aos profissionais da saúde incapacitados para o trabalho, em face da contaminação por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, no caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Defesa da abertura pela Casa de CPI para investigação de crimes envolvendo o Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quanto ao destaque, eu tenho que liberar, em função da divergência dos partidos da Minoria.



Em relação ao tempo, Sr. Presidente, primeiro gostaria de dizer que estamos sendo profundamente consumidos por muitos debates importantes da conjuntura brasileira, como militante no campo da saúde, da democracia brasileira, das diversas batalhas da economia do campo nacional, das batalhas feministas. São muitas as lutas, mas não são muitos os protagonistas e as protagonistas dos direitos culturais no Parlamento.

Aliás, eu sonho que um dia a maioria do Parlamento brasileiro faça a defesa dos direitos culturais, que são transversais a todas as outras batalhas e lutas, porque os direitos culturais são direitos humanos. Eles são profundamente transformadores da cidadania, são estruturantes da civilização e precisariam, de fato, estar na sua relevância dentro da pauta política brasileira: nas políticas públicas, nas definições dos orçamentos, na coirmandade com a escola, com a educação e com a comunicação democrática, na formação da cidadania.

Eu não posso deixar de fazer o registro da batalha que os técnicos, os artistas e os produtores, diante da pluralidade brasileira, têm feito para se fazerem vistos e reconhecidos na construção deste País. Eu falo desse Brasil profundo. Eu falo desse Brasil que se expressa na sua linguagem, que se expressa no seu comportamento, que se expressa nos seus sotaques, que se expressa na sua gastronomia, que se expressa na sua religiosidade. Na verdade, isso diz o que somos. Quem somos nós? Não há como identificar uma Nação sem a sua cultura e sem a sua arte, que é o seu instrumento mais transformador.

Nesse sentido, todo o trabalho que se desenvolve no Brasil... O meu primeiro projeto, na Câmara dos Deputados, em 1991, foi colocar a diversidade cultural, artística e jornalística na TV aberta, que foi o projeto da regionalização da produção cultural, artística e jornalística.

Esse esforço de fazer com que a arte e a cultura brasileiras sejam valorizadas é um esforço estrutural, e há conceitos teóricos, há aspectos conceituais nesse trabalho. Não é uma visão pura do entretenimento da indústria cultural. É algo muito mais profundo. Tento trabalhar com um olhar muito mais profundo e abrangente.

Mas é importante dizer que o Parlamento brasileiro deu uma resposta neste momento de pandemia votando a Lei Aldir Blanc. Esse nome que eu tive a oportunidade de dar a essa lei foi em homenagem a esse compositor popular brasileiro, esse compositor da liberdade. E essa lei foi um esforço da sociedade, que sensibilizou este Parlamento, que sensibilizou os seus autores. Foram 34 autores, de 11 partidos diferentes, que se apresentaram nos diversos projetos da Casa.

Esse esforço do Parlamento brasileiro, junto com esse Brasil inteiro, ocorreu em 1 mês. Eu fui definida Relatora no dia 7 de maio; no dia 26



de maio, nós votamos na Câmara, e 1 semana depois foi votado no Senado. Então, em maio nós resolvemos a Lei Aldir Blanc, e falando com o Brasil inteiro - os fazedores e fazedoras de cultura, as fazedoras dos bonecos de Olinda, os Tambores de Crioula do Maranhão, os artesãos marajoaras do Pará, os Centros de Tradição Regionais do Rio Grande do Sul, os ponteiros de cultura, todas as pessoas do carnaval, da capoeira, os artistas, técnicos e produtores de cinema, os técnicos do audiovisual, representantes de todas as linguagens, da dança, do canto, da música, do teatro. Nós falamos com o Brasil, com os gestores municipais e estaduais, prefeitos e governadores. Em 1 mês nós fizemos isso.

O Governo sancionou a lei no último dia do prazo, fez a medida provisória do crédito 10 dias depois, ainda atravessou uma medida provisória não esperada - tudo bem, não mudou a lei - e levou até hoje para publicar a sua regulamentação. Essa lei tem um sentido emergencial, tem um sentido de fazer esse recurso chegar a quem teve a sua atividade paralisada no primeiro momento da pandemia, e vai demorar muito o seu retorno.

Eu quero aqui fazer uma cobrança pública de que esse recurso seja imediatamente descentralizado. O diálogo com o Ministério do Turismo, onde está a Pasta da cultura, interrompeu-se já há algumas semanas. Eu consegui, a partir de um diálogo com o Deputado Arthur Lira, de quem eu reconheço aqui o esforço, ter notícias de que a regulamentação seria publicada hoje, depois de dois prazos divulgados, 6 de agosto e 10 de agosto. E nós agora estamos com uma regulamentação, fez-se uma burocracia nessa regulamentação, que a lei não tem e que eu espero que não dificulte sua aplicação. Mas esse recurso precisa chegar já às mãos dos beneficiários, em um critério de universalidade, diversidade, descentralização e desburocratização, que era a cara da lei, que era o sentido que era dado, em uma belíssima mobilização nacional que foi feita, em um belíssimo processo construído no Brasil inteiro, e que continua sendo assim. Foi lançada agora a Conferência Nacional Popular de Cultura, e no Brasil inteiro o processo continua, a cultura se organiza, se levanta, se estrutura em conselhos, em comitês, nas conversas com os gestores, que se amplificam. Esse é o Brasil, essa é a arte e a cultura brasileiras.

Então, essa é a cobrança pública que faço diante da interrupção do diálogo do Ministério da Cultura com a cultura e conosco no Parlamento brasileiro, principalmente com a Oposição.

É o momento, inclusive, em que se cobra solução para a cinemateca brasileira, em São Paulo. É o momento em que se cobra não isentar o Parlamento brasileiro de respeitar os direitos autorais dos detentores de direitos. É o momento em que se coloca para nós o desafio de não interromper a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, que estará



na próxima medida provisória, porque nós não podemos permitir essa matéria estranha na Medida Provisória nº 959. É o momento em que estamos aqui trabalhando pela democracia, pela cultura, pela possibilidade real deste País não retroceder na sua democracia.

Cultura é democracia. Arte é democracia, porque cultura e arte não vivem sem liberdade: a liberdade de se imaginar, a liberdade de se criar, a liberdade de se ter o pensamento crítico e a possibilidade real de se opinar neste País.

Por fim, Sr. Presidente, nos minutos que me restam eu quero dizer que a democracia brasileira está, sim, em risco, porque nós temos vivido momentos de muita *fake news*, de muita mentira, de muita censura, de estresse grande em relação à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa. Nós temos vivido processos de corrupção, sim, no Governo. Quem perguntou isso hoje? Não sei nem quem foi. Mas a toda hora se pergunta: "*Esse Governo é corrupto?*" É. Esse Governo é corrupto. É corrupto! E nós podemos aqui listar uma imensa pontuação de corrupção dentro desse Governo, desde o uso de recurso público para *fake news*, para o "gabinete do ódio", até mesmo o uso indevido de recursos públicos para salvar os amigos, para a vinculação com articulação da família com a milícia, até mesmo o uso do dinheiro público indevidamente em compras muito estranhas, inclusive de medicamentos que não servem à sociedade brasileira para o enfrentamento de pandemia, entre outros.

Mas eu quero aqui, Presidente, falar que nos preocupa muito o seguimento do processo de enfrentamento da pandemia do ponto de vista do auxílio e da renda básica, da proteção do emprego e dos recursos do SUS. Nós não podemos imaginar que nós vamos sair dessa pandemia como nós entramos. Aliás, eu não gosto do termo novo normal, até porque o normal que nós vivíamos - essa expressão não é boa - não era uma normalidade, porque o Brasil já tinha um grau de desigualdade muito grande. Nós vivíamos em uma situação muito difícil. Quando a pandemia chegou, a nossa economia já estava estagnada. Nós já estávamos com profunda vulnerabilidade e dependência externa, até para respirar, porque nós não conseguimos produzir respiradores. Nós estamos com uma imensa dificuldade no complexo econômico e no Ministério da Saúde.

Nós temos que sair dessa pandemia com mais Estado, com mais instrumentos estratégicos de desenvolvimento, com mais recursos no SUS, com profissionais de fato valorizados. Não basta aplaudir da janela; nós precisamos valorizar esses profissionais. Nós precisamos imediatamente derrubar o veto desse Governo ao projeto relativo aos profissionais de saúde. Nós precisamos sair dessa pandemia como um Brasil que olha para o seu projeto de Nação. E é impossível fazer isso

com esse Governo no comando.

Então, Presidente, eu quero aqui reivindicar, mais uma vez, que a Câmara dos Deputados investigue profundamente esse Governo. Nós precisamos da CPI, repito. Nós precisamos da CPI para investigar os crimes, a relação com o Queiroz, a relação com o Wassef, para investigar a interferência na Polícia Federal, os crimes de corrupção desse Governo, a fim de que este Congresso consiga, de fato, dar respostas à sociedade brasileira.

Obrigada, Presidente.

Documento 2/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	15:56
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	DAMIÃO FELICIANO-PDT -PB	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e às Emendas de nºs 1 a 126, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. DAMIÃO FELICIANO (PDT - PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, é uma alegria muito grande cumprimentar V.Exa. e todos os nobres Deputados e Deputadas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu queria agradecer ao meu Líder Wolney Queiroz por ter indicado a mim para poder relatar a Medida Provisória nº 959, de 2020. Também agradeço a todos os colaboradores da assessoria legislativa da Câmara dos Deputados, na pessoa da Flávia e do Cláudio, e também aos meus colaboradores da Câmara dos Deputados, o Camilo, a Sandra, a Paula e todos os demais que colaboraram efetivamente para que eu pudesse elaborar este relatório.

Desde o momento em que aceitei a relatoria da Medida Provisória nº 959, de 2020, eu me comprometi a buscar a melhor solução para as questões ali apresentadas.



Essa medida provisória trata de dois assuntos distintos. O primeiro é a forma usada para o pagamento dos benefícios emergenciais aos trabalhadores que tiveram a sua renda ou o seu emprego afetados pela crise do coronavírus. Para mim, garantir que o dinheiro dos benefícios chegue, efetivamente, aos trabalhadores que precisam dele para sustentar as suas famílias é uma tarefa de extrema importância. Por isso, incluí na minha proposta de projeto de lei de conversão que as instituições financeiras tenham um prazo para efetuar o pagamento do benefício.

Além disso, acredito que é preciso facilitar a movimentação dos recursos para os beneficiários. Por isso, também propus alterações destinadas a aumentar o número de transferências gratuitas mensais entre contas correntes, ampliando a quantidade de uma para três, e ainda a permitir ao trabalhador que tenha direito a um saque sem custo por mês.

Retirei do texto da medida provisória a possibilidade de as instituições financeiras descontarem dos benefícios dos trabalhadores as suas dívidas preexistentes. Definitivamente, este não é o momento para permitir qualquer redução do benefício recebido pelo trabalhador.

Por fim, a respeito da conta digital, entendo que também não é o momento para reduzir demais o prazo para que o beneficiário consiga movimentá-la. Este é um país de muitas realidades. Nem todos aqueles que precisam do dinheiro vão conseguir chegar até ele em um prazo curto. Assim, propus também o aumento do prazo em que o dinheiro estará disponível para o saque ou para a movimentação pelo trabalhador, ampliando de 90 para 180 dias.

Com relação ao segundo assunto importante tratado nesta medida provisória, que é o adiamento da entrada em vigência da Lei Geral de Proteção de Dados, ressalto que ouvi e tentei buscar todos os setores envolvidos, assim como as contribuições para aprimorar o assunto da conta digital.

Avaliei cuidadosamente todas as emendas apresentadas pelos nobres Parlamentares. Não foi uma decisão fácil, pois a questão em si é complexa. No entanto, sendo a medicina uma das minhas formações, eu sei muito bem que às vezes é preciso fazer escolhas. Nesse caso, escolhi a proteção de dados dos cidadãos. A informação é o bem mais precioso que temos. Como cidadãos, todos queremos ter nossa privacidade, nossa intimidade e nossos dados protegidos.

Se esta proteção já era urgente há 2 anos, quando a Lei Geral de Proteção de Dados foi sancionada, é simplesmente inadiável nestes tempos de utilização massiva da Internet em relação à pandemia. Ainda me espanto com a facilidade com que se adiam e se postergam

os direitos dos cidadãos neste País. Só deixo aqui uma simples reflexão. Se a regulamentações previstas pelo Congresso Nacional na Lei Geral de Proteção de Dados há 2 anos não foram feitas até hoje, seria a melhor solução adiarmos o início da sua vigência? Bem, isso já foi feito uma vez. Ainda assim, estamos aqui discutindo uma nova prorrogação do prazo.

Até quando vamos passar por cima dos direitos dos cidadãos e adiar o cumprimento da lei que os beneficiam? Para mim, isso é inaceitável. É inaceitável que uma lei produzida pelo Congresso Nacional em favor da proteção dos direitos dos cidadãos seja adiada continuamente, como, por exemplo, a Lei nº 13.709, de 2018.

Diante da minha declaração em defesa dos cidadãos, logo vieram aqueles que advogam por uma suposta segurança jurídica, mostrando sua preocupação com uma enxurrada de processos e decisões judiciais distintas e conflitantes.

Em primeiro lugar, gostaria de expressar minha confiança no sistema judicial brasileiro e dizer que eu também prezo pela segurança jurídica. Tenho certeza de que nenhum juiz vai emitir decisões contra empresas se elas estiverem cumprindo os direitos mais básicos do cidadão, notadamente primando pela garantia de sua intimidade e de sua privacidade.

Em segundo lugar, eu faço uma pergunta àqueles defensores do adiamento do início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados. Onde estará a segurança jurídica de pequenas empresas se os dados delas forem comercializados, por exemplo? Essas entidades também não precisam de segurança jurídica?

E aos meus nobres colegas e ilustres Parlamentares eu pergunto: o que se pretende em nome dessa pretensa segurança jurídica? Que os dados continuem sendo tratados sem consentimento dos usuários? Que informações, inclusive de saúde, sejam repassadas a terceiros sem que o cidadão brasileiro venha a saber? Que continuem existindo vazamentos de dados e que os cidadãos e as empresas não tenham a quem recorrer? Pois eu digo que é justamente em nome da segurança jurídica que não podemos permanecer inertes.

Os cidadãos brasileiros precisam da proteção da Justiça, sim, contra empresas e Governos, que, repito, já sabiam que teriam de se adequar à nova legislação há 2 anos. O Governo Federal possui a chave para a situação a que chegamos. Coloquem imediatamente em funcionamento a Agência Nacional de Proteção de Dados, ou tudo isso.

Sou a favor da entrada em vigência da Lei Geral de Proteção de Dados em agosto deste ano, sem mais adiamentos que prejudiquem a

proteção dos dados dos cidadãos brasileiros. É com a certeza de que o Poder Legislativo continue atuando hoje em proteção ao direito de privacidade dos cidadãos nacionais, como aliás já decidiu e atuou há 2 anos, quando aprovou a Lei Geral de Proteção de Dados, que submeto aos nobres colegas o meu voto, assim lido:

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

(i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais da Medida Provisória nº 959, de 2020, e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 959, de 2020, e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, com a ressalva das Emendas nºs 49, 72, 75, 87, 113, 119 e 124, as quais consideramos serem inconstitucionais, por versarem sobre matéria de conteúdo temático estranho ao objeto originário da referida Medida Provisória;

(ii) pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 959, de 2020, e, quanto às Emendas:

a. pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,

36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126.

b. pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 19, 50, 72, 113 e 119.

(iii) no mérito:

c. pela aprovação da Medida Provisória nº 959, de 2020, e pela aprovação, total ou parcial, das Emendas nºs 2, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 125 e 126, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo a este Parecer;

d. pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 8, 9, 10, 15, 19, 22, 23, 24, 33, 34, 40, 41, 49, 50, 51, 72, 75, 80, 86, 87, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 106, 107, 112, 113, 117, 118, 119, 120 e 124".

É esse o voto, Sr. Presidente.

Documento 3/77

104.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/08/2020-16:16
Publ.: DCD 8/26/2020 -	- SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Associação aos questionamentos sobre as razões da realização do depósito de 89 mil reais na conta da Primeira-Dama do País, Michelle Bolsonaro, pelo ex-assessor do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Tratamento autoritário dispensado a jornalistas pelo Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde, senhoras e senhores Líderes.

A MP 959 versa sobre a dispensa de licitação para contratação da Caixa Econômica e do Banco do Brasil, para que eles possam operacionalizar o pagamento de benefícios emergenciais e preservação de empregos. Quanto a isso, não temos nenhuma objeção.

Nós apresentamos este requerimento para alertar o conjunto dos Deputados e das Deputadas a respeito de um jabuti que foi incluído nesta MP: uma matéria que não deveria constar num tema como este e que diz respeito à alteração de Lei Geral de Proteção de Dados. De acordo com o que foi aprovado em dezembro de 2018, a vigência da LGPD deveria acontecer a partir do final de agosto deste ano.

Acontece que, por meio desta MP, o Governo tenta alterar a vigência de uma medida muito importante para o resguardo dos dados da população brasileira.

Esta discussão já é uma necessidade histórica num acúmulo feito junto à sociedade civil para que os dados da população possam ser

preservados, no sentido de utilização indevida tanto por parte de grandes empresas quanto infelizmente pelo Governo, ainda mais tratando-se de um Governo de um caráter como esse, num contexto de pandemia, em que há ainda maior uso da Internet, inclusive com um nível de improvisação ainda maior.

É necessário garantir, com a maior celeridade possível, que os dados da população possam estar protegidos tanto nas operações que dizem respeito à economia digital quanto na utilização geral da Internet dos demais meios digitais.

Por isso, apresentamos este requerimento, porque é inadmissível, na verdade, que esta discussão tão cara, tão importante para a sociedade brasileira, para resguardar a população, tenha sido inserida nesta MP de maneira completamente arbitrária.

Sr. Presidente, estamos também na luta para que os demais partidos compreendam que não há problema nenhum, de fato, a aprovação desta MP, mas não dá para aceitar este jabuti e esta tentativa de desviar a necessidade de proteger os dados da população, utilizando-se do contexto da pandemia, que é justamente quando os dados da população deveriam ser mais protegidos.

Para finalizar, gostaria de me somar ao questionamento feito por toda a sociedade brasileira: afinal de contas, por que o Queiroz depositou 89 mil reais na conta da esposa do Presidente da República, Sra. Michelle Bolsonaro? É uma pergunta que toda a sociedade faz e merece resposta.

É inadmissível que o Presidente seja autoritário e violento com jornalistas, que estão cumprindo com o seu papel, para entender esse escândalo de "rachadinhas" e a relação promíscua de Bolsonaro com as milícias no Rio de Janeiro.

Obrigada.

Documento 4/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	16:16
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	VICENTINHO-PT -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da

operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em nome do Partido dos Trabalhadores, quero agradecer ao nobre Líder Enio Verri pela oportunidade de tratar deste assunto.

Quero saudar o nosso Relator, o Deputado Damião, que, com a sua sensibilidade tanto para os trabalhadores quanto para a referência à proteção do cidadão, inclusive diminuiu o prazo do *vacatio legis*, que era uma grande preocupação para todos nós, a vacância da validade da lei.

Entretanto, reconhecendo a preocupação da nobre Deputada Sâmia Bomfim, do PSOL, a respeito da necessidade de aprofundarmos mais esse tema, votaremos favoráveis ao requerimento.

Documento 5/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	16:20
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, gostaria de parabenizar o Deputado Damião Feliciano, do nosso partido, a quem coube a tarefa de relatar essa medida provisória, que à primeira vista parecia muito simples, mas, com o passar do tempo, foi se mostrando uma matéria bem complexa.

Nós tivemos a sorte de ter um Deputado que teve a capacidade de

construir esse relatório, de conversar com todo mundo, de se debruçar sobre o tema, estudá-lo e de apresentar hoje um relatório capaz de conseguir a aprovação de todos os partidos e de todos os Deputados.

Achamos que a matéria está pronta para ser votada e apoiamos integralmente o relatório do Deputado Damiano Feliciano. Por isso, votamos contra o requerimento de retirada de pauta.

Documento 6/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 16:24	
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Falecimento do Sr. Sálvio Dino, pai do Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PROS encaminha "não", Sr. Presidente.

Agradeço a V.Exa. o tempo que está me concedendo para comunicar a todos na Casa, aos que são e foram colegas do Governador Flávio Dino, o falecimento ontem, aqui em São Luís, do seu pai, Sálvio Dino, Deputado cassado na primeira lista de 1964, homem corajoso, destemido, acima de tudo um homem muito correto, poeta, membro da Academia Maranhense de Letras, escritor, uma figura muito importante, que fez a cabeça de toda uma geração de maranhenses.

O Dr. Sálvio Dino, falecido ontem, é também pai do Procurador Federal Nicolao Dino - é de uma família de juristas, portanto. E todos nós, independentemente de cor política, estamos solidários com o Governador Flávio Dino, todos, de todos os lugares, todos os Deputados, porque todas as pessoas estão mandando mensagens, não apenas ao Governador, mas pela grande figura que era seu pai. Ele era Deputado, foi cassado em 1964, nunca mais recuperou os seus direitos. Eu gostaria de deixar essa mensagem para os nossos colegas.

Era esse o meu registro.

Documento 7/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	JOSÉ NELTO-PODE -GO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Falecimento do jornalista, escritor e ambientalista Washington Novaes.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, oriento o voto "não" nessa matéria e gostaria de mais um minuto para que eu pudesse falar de um acontecimento no nosso Estado de Goiás.

Goiás amanheceu de luto, Sr. Presidente, principalmente o Cerrado e a Amazônia. Perdemos Washington Novaes, um jornalista respeitado, escritor e grande ambientalista, conhecido em todo o Brasil pela sua luta pelo Cerrado, pela Amazônia. E esse luto não é só da família. Gostaria, Sr. Presidente, de pedir a V.Exa. que ficasse registrado no programa *A Voz do Brasil* que o Estado de Goiás, o Brasil, o Cerrado, a Amazônia e a família, todos nós ficamos órfãos com a morte do Washington Novaes.

Peço que este registro conste no programa *A Voz do Brasil*. Muito obrigado.

Documento 8/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim", Presidente, porque há um jabuti no texto dessa MP, que altera a regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados, que é uma medida indispensável para que a população brasileira não sofra nenhum tipo de violação pela utilização da Internet, o que inclusive tem sido ainda mais recorrente nesse contexto de pandemia.

A proposta é que mantenhamos a atual regulamentação, que prevê que, a partir do final de agosto, as pessoas já possam ter os seus dados protegidos.

O que o Governo está fazendo, através de um jabuti, é jogar essa data para maio do ano que vem, sendo que vai inclusive passar por um processo eleitoral, abarcar até o final do estado de calamidade. E achamos que não há motivo nem desculpa para que os dados da população não possam ser protegidos e que a sociedade civil não tenha a sua conquista construída por tantos anos em diálogo com o Parlamento.

Portanto, encaminhamos "sim".

Documento 9/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	16:28
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Protesto contra a procrastinação da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PCdoB encaminha "sim".

Quero lamentar profundamente esse rolo compressor que foi organizado para votar uma matéria, que, na verdade, vai violar todo um trabalho feito no Congresso Nacional, que aprovou, por unanimidade, há 2 anos, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Trata-se de uma lei que tramitou longamente nesta Casa, onde teve um debate profundo, e que agora passa por um processo de obstrução por parte do Governo. Há 2 anos essa lei existe e há 2 anos o Governo se recusa a regulamentá-la.

O Supremo Tribunal Federal já suspendeu a medida provisória que ameaçava a privacidade e a proteção de dados pessoais. E agora, infelizmente, se votarmos pelo adiamento da vigência dessa lei, vamos nos acumpliciar com aqueles que não querem que a proteção das pessoas, dos dados pessoais e a privacidade sejam respeitados.

Por isso, o PCdoB é contra essa medida que vai procrastinar a vigência dessa lei, Sr. Presidente.

Documento 10/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Pedido à Presidência de votação do Requerimento de Urgência nº 161, de 2020, para apreciação do Projeto de Lei nº 4.113, de 2020, acerca do estabelecimento de normas de caráter transitório aplicáveis a parcerias celebradas pela administração pública, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, 2020.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria libera as diferentes orientações entre os partidos da própria base, mas aproveita para solicitar ao Presidente

da Casa e às Lideranças a aprovação do Requerimento de Urgência nº 161 do PL 4.113/20, que dá segurança jurídica à administração pública nos diferentes níveis federados para a gestão de termos de colaboração, termos de convênio, termos de fomento e contratos de gestão com as organizações da sociedade civil. São bilhões de reais no Brasil destinados a Prefeituras, Governos Estaduais e Governo Central na prestação de serviços públicos normalmente para aquelas pessoas que mais precisam desses recursos durante o período de pandemia.

A Minoria libera a bancada, Presidente. Obrigado.

Documento 11/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Contrariedade à procrastinação da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Jhonatan.

Na verdade, a Oposição vai liberar, mas quero aqui também deixar claro que, primeiro, é inadmissível o Governo querer postergar a vigência da LGPD para maio de 2021. Como o Deputado Orlando colocou, já foi tempo suficiente para que pudéssemos ter, digamos assim, um mínimo de protocolo para sua implantação. No entanto, também fomos surpreendidos pela pandemia. A pandemia fez com que pequenas e médias empresas realmente tivessem dificuldade de fazer com que a LGPD tivesse sua estruturação na base de TI.

O que estamos propondo - e talvez seja o caso - é, como fez o Deputado Damião, excluir do relatório o art. 4º. Portanto, em tese, se aprovarmos o relatório do Deputado Damião, não será prorrogada a vigência da LGPD. Se for possível um acordo, sugeriríamos talvez levar até dezembro, o que seria um meio termo interessante. Dessa

forma, a LGPD começaria a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, sem que o Governo sinalizasse a possibilidade de edição de uma nova medida provisória, para, quem sabe, chegarmos a um acordo.

Documento 12/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 16:32	
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Prioridade na vida no enfrentamento da epidemia de coronavírus.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos tratando da Medida Provisória nº 959, que finaliza, do ponto de vista da organização, aquilo que determinou a Medida Provisória nº 936, programa chamado de Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda, ainda que haja aí uma ironia porque uma das possibilidades que está sendo muito aplicada é exatamente a suspensão do contrato de trabalho. De qualquer maneira, a maioria do Congresso a aprovou tal como saiu a MP 936.

Mas eu queria cumprimentar o Relator, o Deputado Damião Feliciano, pelas mudanças que promoveu na medida provisória original.

Primeiro, quero chamar a atenção para o prazo que ele estabeleceu para que as instituições financeiras paguem aos trabalhadores que têm direito. Segundo, ele aumentou de um para três o número de transferências eletrônicas. Terceiro, ele eliminou o dispositivo que permitia à instituição financeira descontar desse benefício débitos anteriores, ainda que devesse constar a autorização do beneficiário.

Também quero registrar que o Relator suprimiu o art. 4º, exatamente o artigo que permite o adiamento da entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Na minha opinião, não devemos nem precisar fazer acordo porque não há argumento para prorrogar, como disse o próprio Relator.

Finalmente, creio que é necessário modificar, na forma de emenda, a possibilidade de se usar a conta salário. Esse é um direito do trabalhador.

Quero aproveitar este restante do tempo para registrar que aquilo que o Presidente Bolsonaro disse no passado, e continua dizendo de forma absolutamente inepta, contrapondo a vida, a economia, hoje há várias pessoas tentando transformar essa frase num gesto de genialidade, não. O que sempre dissemos foi o seguinte: a prioridade é a vida. Quanto menos tempo durar a pandemia, mais rapidamente salvaremos a economia.

Para concluir, digo o seguinte: o óbvio tem que ser restabelecido. A vida é prioridade.

Documento 13/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	16:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Equívoco do pretendido adiamento da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, preconizado na Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018.

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero agradecer à Líder Perpétua Almeida pela gentileza de permitir que eu use o tempo da Liderança do PCdoB.

Eu pedi a palavra, Sr. Presidente, porque considero que essa votação, em que pese o gesto de grandeza do Deputado Damião Feliciano de suprimir o art. 4º da medida provisória que adia a vigência da LGPD... É certo, como dois e dois são quatro, que daqui a alguns minutos será apresentado um destaque de preferência para que se restabeleça o texto da medida provisória original.

Esse texto da medida provisória original vai propor o adiamento para 2021 de uma lei que estava prevista para entrar em vigor em fevereiro de 2020. Repito: a vigência da lei estava prevista para fevereiro de 2020. O argumento da pandemia é um argumento parcial. A lei está em

vigência desde agosto de 2018.

Nós vivemos todo o ano de 2019 e sequer o decreto de regulamentação da lei foi apresentado. Não é razoável imaginar que 1 ano e meio - 1 ano e meio! - não seja tempo suficiente para a regulamentação da lei.

O Governo tomou a decisão política de não regulamentar a lei e agir no sentido de obstruir a entrada em vigência dessa lei. Esse é o fato. Afirmar que a pandemia é responsável pelo adiamento da vigência, com todo respeito aos colegas que assim pensam, não cabe na nossa realidade. O Governo não pretende regulamentar a lei, nem pretende que ela seja implementada. Infelizmente, politicamente, o Governo pretende seguir coletando e tratando os dados das pessoas para uso político à sombra, sem regra. E até mesmo agentes do mercado seguem nessa perspectiva de coletar e tratar os dados das pessoas à sombra e sem regra, o que não apenas fere o direito individual, o direito à privacidade, mas é também uma medida que atrapalha o esforço de crescimento da economia brasileira.

O Governo vive dizendo que quer participar da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, mas são exatamente as leis relativas à proteção de dados pessoais que faltam para o Brasil cumprir as regras, seguir as leis e ter todo o aparato institucional para se incorporar à OCDE.

Por isso, é um erro grave, do ponto de vista político, o adiamento da vigência desta lei. É um erro grave, do ponto de vista do respeito à privacidade e da proteção dos dados pessoais. É um erro grave, do ponto de vista do interesse econômico, transformar o Brasil numa plataforma de exportação de serviços na área de tecnologia de informação e comunicação, por exemplo.

Se observarmos a experiência da Europa, quando a lei entrou em vigor, muitas empresas não estavam adequadas, muitos governos, e ao longo do tempo foram se adequando, se ajustando, entrando em conformidade.

E o que é pior, esta Câmara, este Plenário que neste momento vota o adiamento da lei há menos de 2 meses ratificou a vigência da lei em agosto de 2020 e adiou para agosto de 2021 as sanções pelo não cumprimento da lei.

Por isso, mais uma vez, lamento o equívoco a ser cometido pela Câmara se aprovarmos esta medida provisória adiando a LGPD, inclusive desrespeitando 2 anos de debate. Presidente, volto a insistir, já se passaram 2 anos desde que votamos essa lei. Prazo para

regulamentar houve, o que falta é disposição política.

Concluindo, considero um erro o acumpliciamento com aqueles que não querem que a proteção da privacidade dos brasileiros se consolide. Podemos inclusive nos submeter ao Supremo Tribunal Federal, que já suspendeu a eficácia de uma lei impondo a vigência da medida provisória.

Documento 14/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Falência de empresas da área artística, em decorrência da crise gerada pela Covid-19. Dificuldades financeiras enfrentadas por profissionais da área cultural. Apresentação, pelo PSOL, de proposta de criação de renda básica permanente. Agravamento das desigualdades sociais brasileiras. Repúdio à iniciativa do Governo Federal de abertura de dados sigilosos dos cidadãos brasileiros.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Presidente, eu creio que essa medida provisória tem, na sua feição inicial, até um bom propósito. Em tempos de pandemia, não se pode burocratizar, de modo que a dispensa de licitação para instituições do Estado brasileiro como o Banco do Brasil e a Caixa Econômica é fundamental para cumprir o que o Governo se nega a cumprir em grande parte, os auxílios emergenciais aprovados por esta Câmara.

É bom que se diga que, depois de 2 meses de aprovação do auxílio, alguns artistas e produtores culturais que já se cadastraram começam a recebê-lo. Muitas empresas da área artística, muitos produtores culturais, muitas produtoras faliram. São 5 milhões de potenciais beneficiários do auxílio, muitos dos quais em situação irreversível, como aqueles que tinham pequenas empresas de eventos. Ao mesmo tempo, grande parte dos artistas de baixa renda sofreram constrangimentos enormes para poder garantir o mínimo para suas famílias.

Por isso o PSOL apresentou uma proposta de longo prazo. Enquanto este País for desigual, é preciso que haja uma renda básica permanente para que todos os brasileiros possam dizer que são minimamente respeitados na condição de cidadãos.

Hoje, a Constituição Federal garante direitos iguais a todos. No entanto, alguns são mais iguais do que outros. Cinco grandes empresários têm uma riqueza maior do que a soma da riqueza de metade da população.

É muito triste que essa desigualdade, em plena pandemia, tenha se aprofundado. E, para se aprofundar ainda mais, os algozes do povo, os pensadores liberais e o Governo, que está totalmente envolvido em crimes, resolvem abrir dados sigilosos dos cidadãos brasileiros para aumentar de forma mais fácil o lucro das grandes corporações. Sr. Presidente, não dá para aceitar essa violência contra os cidadãos.

A pergunta final é a seguinte: Bolsonaro, por que a tua esposa recebeu 89 mil reais em 24 cheques?

Explica, rapaz!

Documento 15/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	17:12
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	JOSEILDO RAMOS-PT -BA	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Apresentação do Projeto de Lei nº 2.844, de 2020, acerca da aplicação de multas, da suspensão de isenções fiscais e financiamentos por bancos públicos; bem como da proibição de contratação, pelo poder público, de pessoas jurídicas envolvidas na disseminação de fake news nos meios de comunicação.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o mérito desta matéria nos leva à condição de votar com ela, por tudo o que já foi dito e pelo trabalho do Relator.

Quero aproveitar este momento, Sr. Presidente, para lembrar que apresentei o Projeto de Lei nº 2.844, de 2020, que estabelece responsabilizações, com aplicação de multas, suspensão de isenções fiscais e proibição de contratação com o poder público, a pessoas jurídicas que estimulam, propagam ou até mesmo fazem a veiculação, tanto direta como indiretamente, em meios de comunicação, de notícias falsas ou *fake news*.

Recentemente vimos que existem inclusive Deputados envolvidos nas investigações acerca de *fake news*. Até mesmo o BNDES e o Banco do Nordeste do Brasil, que são bancos estatais, parece que estão envolvidos com esse tipo de coisa. Neste Governo parece que cabe qualquer coisa dessa natureza. O inimaginável acontece neste Governo. Estruturas sérias, que prestam excelentes serviços ao País, estão envolvidas com essa situação.

É preciso que se vá fundo na investigação, porque não é possível que a população brasileira assista de camarote a Deputados envolvidos com a propagação de *fake news*. É preciso que o Conselho de Ética dê respostas a essa situação. São Deputados que apoiam o Governo Bolsonaro envolvidos com veículos de comunicação, com *sites* que propagam *fake news*, inclusive com o estímulo de mais de 850 mil anúncios oriundos do BNDES e do Banco do Nordeste do Brasil, empresas sérias, importantes para o nosso País, bancos de desenvolvimento que prestam serviço extraordinário. Certamente, essa ordem veio de cima para baixo do Governo Bolsonaro, mostrando as entranhas deste Governo que nem de longe representa o povo brasileiro.

Documento 16/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	17:16
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	PAULÃO-PT -AL	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Determinação ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, André Mendonça, pelo Supremo Tribunal Federal, de divulgação de dossiê contra agentes da segurança pública e professores universitários ligados a movimentos antifascistas. Aversão do Presidente Jair

Bolsonaro à democracia e ao Estado Democrático de Direito.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. e todos os Parlamentos.

Quero dizer também, a exemplo do Deputado Joseildo Ramos, que esta é uma matéria com a qual temos que ter muito cuidado. Como disseram o Deputado Orlando Silva, do PCdoB, e o Deputado Joseildo Ramos, estamos discutindo aqui bancos de dados, privacidade, temas sobre os quais hoje há uma discussão internacional.

Este Governo, propositalmente, não quer implantar uma legislação que se vem discutindo nesta Casa há mais de 2 anos porque ele manipula a informação. Vejam o que faz esse gabinete do ódio, manipulado principalmente pelos filhos do Presidente, tanto o Senador como o Deputado Federal. E o próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública admite que havia lá um processo de investigação, principalmente em relação a policiais do denominado Movimento de Policiais Antifascismo. Até mesmo uma pessoa de renome desde a época do Governo Fernando Henrique Cardoso, o Prof. Paulo Sérgio Pinheiro, foi envolvida nessa investigação sigilosa promovida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Foi necessário que o Supremo Tribunal Federal enquadrasse o Ministério para que esses dados pudessem ser socializados, porque o atual Ministro da Justiça, que faz tudo para agradar o Presidente - ele bajula o Presidente de todo jeito, com o fim de conseguir uma vaga no Supremo Tribunal Federal -, não queria repassar os dados.

Então, esta é uma matéria com a qual nós temos que ter muito cuidado. Este é um debate internacional. O que está sendo discutido é a privacidade de dados. O que está sendo discutido é o Estado Democrático de Direito. Trata-se aqui da manipulação de dados não só pelo Estado, mas também por grandes plataformas de comunicação do mundo quando o cidadão usa a Internet.

Seria prudente que este projeto fosse aprovado. Houve avanços por parte do Relator, quando ele suprimiu um artigo. E nós avaliamos que o Presidente Bolsonaro não gosta da democracia, não gosta do Estado Democrático de Direito e atenta, sem dúvida nenhuma, contra a privacidade do cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

104.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020-
CD 17:20

Publ.: DCD - 8/26/2020 - VICENTINHO-PT -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Fator determinante da greve dos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 3.866, de 2020, sobre a manutenção da validade das cláusulas sociais das convenções e acordos coletivos e individuais de trabalho, dos profissionais dos serviços públicos e privados de atividades essenciais, durante a epidemia do novo coronavírus reconhecida pela Lei 13.979 de 2020. Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de entrar diretamente na análise da medida provisória, eu quero fazer um apelo a V.Exa. e a todos os Líderes desta Casa.

O Líder Enio Verri já fez requerimento para que se coloque em caráter de urgência um projeto da nossa bancada, cujo número é 3.866/20. Diante da pandemia, diante da dificuldade de qualquer tipo de negociação salarial neste período, em especial para as categorias essenciais, essa proposta estabelece que serão mantidas todas as cláusulas sociais para essas categorias essenciais que têm data-base vencendo no período da pandemia. E, 45 dias após o fim da pandemia, aí, sim, haveria um novo patamar de negociação. Já foi aprovada inclusive a ultratividade, mas foi vetada. E nós queremos derrubar esse veto.

Sr. Presidente, o motivo principal da greve dos trabalhadores dos Correios, cuja adesão hoje mais que duplicou, foi a decisão de Bolsonaro de diminuir... Vejam só como querem maltratar os trabalhadores! Vejam a armação que fizeram! É como se, com o carro andando, mandassem estourar os pneus! O Presidente pediu que se antecipasse a data-base dos trabalhadores dos Correios. Ela venceria no dia 31 de julho do ano que vem, mas venceu agora. Com a data-base vencendo agora, os Correios retiraram do acordo todas as cláusulas sociais, resultado de negociações de 30 anos - mais de 70 cláusulas. Ora, quando as cláusulas são sociais, não há custo para nenhuma categoria.

Estão envolvidos nessa situação os médicos, os enfermeiros, os bancários, os policiais, os motoristas. Então, aproveitar-se desta pandemia para retirar direitos sociais dos trabalhadores é um crime inaceitável. Além disso, fere a autonomia das negociações. Nunca se viu uma coisa dessa em uma proposta homologada pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Então, Sr. Presidente, eu peço a V.Exa. que coloque esse projeto em pauta o mais breve possível, porque, assim, V.Exa. será o grande responsável pelo fim desta greve desses trabalhadores desesperados e superatarefados que estão perdendo a vida todos os dias e precisam do apoio desta Casa.

Por fim, Sr. Presidente, para concluir, eu de novo reafirmo os parabéns ao Deputado Damião Feliciano, nosso colega, por ter impedido a *vacatio legis*, ainda mais por um período tão grande. As empresas, como o Facebook e outras redes sociais, já informaram que estão preparadíssimas para entrar nesse novo patamar. E é importante que a Câmara não dê moleza. É um projeto discutido há 2 anos. Para que querem um tempo ainda maior? Para manter a intimidade das pessoas vulnerabilizadas? Não.

Por isso, nós somos favoráveis a este projeto.

Obrigado, Presidente.

Documento 18/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Necessidade de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.769, de 2020, de autoria do orador, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à prorrogação do pagamento do auxílio emergencial de 600 reais até o mês de dezembro de 2020.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiramente eu quero



elogiar o relatório e a postura, a ação e a atitude do nosso querido Deputado Damião Feliciano, que representa a bancada do PDT e honrou o nome da nossa bancada. Com sabedoria, inteligência e trabalho de equipe, ele fez um parecer que nós precisamos reconhecer e respeitar.

Nesse contexto, eu quero dizer que nós na Câmara dos Deputados brigamos muito por esse auxílio emergencial, que no começo o Presidente Bolsonaro queria que fosse de 200 reais, e nós queríamos que fosse, no mínimo, de 1 salário mínimo. Nós chegamos a um acordo final de 600 reais, sendo que a mulher chefe de família receberia em dobro. Uma coisa é o que eu quero, outra coisa é o que eu posso. Quanto eu posso do que eu quero? A partir disso, aprovou-se o que era possível: um auxílio emergencial de 600 reais por 3 meses. E a pressão, a reivindicação permitiu a sua prorrogação por mais 2 meses. Então, serão 5 meses.

Mas eu sou autor, Sr. Presidente, do Projeto de Lei nº 2.769, de 2020, que prevê a prorrogação desse auxílio emergencial até dezembro, por mais 4 meses, até porque nós sabemos que o estado de emergência no País, decretado pelo Presidente da República e aprovado pela Câmara dos Deputados, vai até dezembro. Consequentemente, nós precisamos que também o auxílio emergencial vá até dezembro. Mais do que isso, sabemos que, na medida em que a pandemia for diminuindo na área da saúde, ela continuará muito forte na área da economia. Nós precisamos, na reta final, dar um empurrão na área econômica. Quando estivermos saindo da pandemia na saúde, nós precisaremos dar um empurrão na economia, exatamente para não permitir que a pandemia impacte tanto a nossa economia, o emprego, a renda. Emprego não vai haver, então as pessoas precisam de fôlego, precisam de amparo, precisam de apoio, precisam de perspectiva.

Então, nós precisamos que esse auxílio emergencial vá, sim, até dezembro, porque ele vai proteger as famílias, proteger as pessoas que não têm emprego. Quem tem emprego não vai receber auxílio, mas quem não tem emprego e precisa, merece e tem direito ao auxílio o receberá.

Nós não queremos que as pessoas morram de COVID, mas também não podemos permitir que as pessoas morram de fome. Quem tem fome tem pressa; e quem tem pressa é porque tem fome e precisa.

Por isso, Sr. Presidente, eu estou na luta pela aprovação do PL 2.769, que vai dar exatamente o socorro final para nós levantarmos a economia e fazermos com que, no pós-pandemia, no novo normal, seja dado um fôlego para tirar o brasileiro e o nosso povo trabalhador do sufoco, melhorando a sua renda e dando dignidade às famílias.

Muito obrigado.

Documento 19/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 17:28	
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Preocupação da oradora com o quadro geral da epidemia de coronavírus no Brasil. Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro com relação ao combate à doença. Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018. Imediata vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente, primeiro, eu quero registrar, mais uma vez, a minha preocupação, como profissional da saúde, com o quadro geral da pandemia no Brasil e com essa oscilação, essa gangorra dos Estados em relação ao número de casos e ao número de óbitos, o que demonstra a nossa dificuldade no enfrentamento da pandemia. E isso preocupa os profissionais da saúde; preocupa em relação à vida das pessoas e preocupa também em relação à vida dos próprios profissionais da saúde. Então, isso é grave. O Brasil continua sendo o segundo país em número de casos e em número de óbitos. E nós estamos ainda patinando na coordenação nacional deste processo, o que é uma imensa e criminoso irresponsabilidade deste Governo.

Em relação à medida provisória, Sr. Presidente, eu me inscrevi para defender o relatório do Deputado Damião Feliciano porque eu acho que ele compreendeu e compreende o processo e a necessidade de que nós avancemos no uso do recurso do auxílio emergencial e em tudo o que a medida provisória estabelece. No entanto, preocupa-me a armação que se faz hoje para colocar aqui o que a Câmara carimbou há muito tempo como jabuti. E penso, Presidente Rodrigo Maia, que quem está preocupado com *fake news*, como V.Exa., como eu e como tantos Parlamentares, deveria impedir o acréscimo do art. 4º, que estende o prazo o início da aplicação e validade da Lei Geral de Proteção de Dados.

Exatamente com base na violação da privacidade, do uso ilegal de dados é que *fake news* se espalham e ganham capilaridade no País,

como, aliás, acontece no resto do mundo. Não é à toa que a Europa avançou com a sua lei de proteção de dados. E nós também precisamos avançar. Nós precisamos garantir a privacidade e a proteção dos dados da população brasileira.

É em cima desse *big data*, em cima exatamente dessa base que as *fake news* ganham capilaridade e funcionam, tudo de forma ilegal, numa milionária, financiada por muitos empresários. E é por isso que nós precisamos fazer a implementação e dar vigência à Lei Geral de Proteção de Dados agora em agosto de 2020. Mesmo com o acordo de que as sanções sejam aplicadas só em agosto de 2021, nós não podemos inviabilizar o início da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados agora.

E, por isso, Sr. Presidente, nós fazemos um apelo a V.Exa. e ao conjunto dos Deputados da Casa para que este art. 4º não seja repostado e seja aprovado o relatório do Deputado Damião Feliciano, a quem eu parabeno neste momento. Esse é o relatório e o texto que nós apoiamos.

Documento 20/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Protesto contra o descarte de camarões pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, da Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo. Possibilidade de liberação em dezembro de 2020, pelo Instituto Butantan, de 45 milhões de doses de vacina contra a Covid-19.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Muito obrigada por me conceder a palavra.

Em relação à MP 959, sou a favor do texto original, vindo do Executivo.

Sr. Presidente, eu sou do Estado do Espírito Santo e quero falar do absurdo que aconteceu lá nesta semana em relação ao descarte de

camarões. Foi um absurdo o que o IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal, da Secretaria de Agricultura do Estado do Espírito Santo, fez com esse descarte. Duas toneladas de camarões foram jogadas no lixo. Por quê? Porque os pescadores não quiseram dar propina para os fiscais.

Amigos Parlamentares e população brasileira que me ouve, isso já virou rotina no Estado do Espírito Santo. Primeiro, foi o descarte de uma vida, caso ocorrido na semana retrasada com a menina de São Mateus; agora vemos o descarte de alimentos, de camarões, causando um prejuízo de 200 mil reais a uma parcela da população brasileira que, neste momento de pandemia, passa necessidade até alimentar.

Deixo aqui o meu protesto em relação ao Governo do Estado do Espírito Santo, um Governo de esquerda. Os fiscais estavam cobrando propina para dar o certificado de pesca desses camarões. Foram 200 mil reais de prejuízo e 2 toneladas de camarões - isto é, de alimentos - jogadas no lixo.

Portanto, queria deixar o meu protesto para que todo o Brasil saiba qual como é o Governo que governa o Estado do Espírito Santo, um Governo de esquerda, que não pensa na população. Deixo aqui o meu protesto!

Em segundo lugar, eu quero dizer que estou em São Paulo, e hoje a Comissão Externa do Coronavírus visitou o Instituto Butantan, que, provavelmente em dezembro, já vai liberar 45 milhões de doses da vacina contra o coronavírus.

Deixo aqui esse registro importantíssimo para a saúde da população brasileira.

Muito obrigada.

Documento 21/77

104.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	25/08/2020-17:36
Publ.: DCD 8/26/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização



do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Repúdio ao Veto Parcial nº 46, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós seguimos o debate a respeito da necessidade de não postergar a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, medida que é um dos jabutis presentes nesta MP.

Nós ouvimos que, de fato, o relatório apresentado excluiu o art. 4º, que é justamente o que continha a alteração da data de implementação da lei de proteção de dados dos brasileiros, algo fundamental e uma conquista da sociedade civil. No entanto, nós sabemos que há sobre a mesa um pedido de discussão da matéria original. Ou seja, adianta pouco, na verdade, esse esforço que do Relator para tentar diminuir os impactos que o Presidente da República e a equipe do Governo causaram ao colocar esse jabuti, na tentativa de interferir nessa conquista, porque eles estão preparando logo em seguida a discussão da matéria original.

Portanto, nós mantemos a nossa obstrução e achamos que é fundamental que o Parlamento dê resposta a isso, porque aqui se trata da proteção dos dados de todos os brasileiros, num contexto de pandemia, que é justamente o momento em que a população mais utiliza a Internet e está mais exposta a qualquer tipo de arbitrariedade, seja por parte de algumas empresas, seja por parte do Governo, porque não estamos falando de um Governo qualquer, mas daquele que, sim, utiliza as redes sociais para intervenção no futuro político do País, que corre o risco de ver interferência sobre a individualidade e os direitos individuais da população, e utiliza as redes sociais para tentar obter ganhos, inclusive agora, durante o próprio processo eleitoral.

Por isso, nós mantemos a obstrução e fazemos esse sinal de alerta para o conjunto dos Deputados e das Deputadas quanto à proposta que está sendo apresentada de discussão da matéria original.

Aproveito este tempo, Sr. Presidente, para também registrar o nosso repúdio ao veto que fez o Governo ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, que trata da regulamentação de benefícios para os produtores da agricultura familiar no período de pandemia.

Além de representar um impacto gigantesco para muitas famílias,

também significa um comprometimento de abastecimento de alimentos para a população brasileira, que depende desses agricultores para poder se alimentar.

Esse gesto autoritário e inadmissível do Presidente da República foi, inclusive, uma afronta ao projeto que foi construído com mais de 20 PLs apensados e que é fundamental para a manutenção da alimentação e da economia do Brasil.

Esse veto precisa ser derrubado pelo Parlamento.

Obrigada, Presidente.

Documento 22/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	VICENTINHO-PT -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Associação às manifestações de jornalistas e Parlamentares em defesa do esclarecimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, da realização do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, pelo ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de registrar o voto, eu quero fazer parte desse coro de jornalistas e de Deputados que perguntam: "*Por que Michelle recebeu 89 mil reais do Queiroz?*" É uma pergunta comum para um Chefe de Estado responder, dar uma satisfação, e não ameaçar bater num profissional que cumpre o seu papel.

Ah, não tem jeito! Pelo amor de Deus, Sr. Presidente, isso é inaceitável! Isso é inaceitável!

Com referência à recomendação, a nossa bancada, Sr. Presidente, é favorável ao projeto. Nesse sentido, segue a orientação de voto "sim".

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lançamento, pelo Governo Jair Bolsonaro, do Programa Casa Verde e Amarela em substituição ao Programa Minha Casa, Minha Vida. Sugestão a Ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, para lançamento de programa habitacional de baixa renda para Municípios com menos de 100 mil habitantes.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Progressistas vota "não" a essa matéria.

Eu queria aproveitar este momento para fazer um comentário. Foi lançado hoje pelo nosso Presidente e pelo Ministro o Programa Casa Verde e Amarela.

Nós precisamos analisar esta questão no âmbito de Brasil neste momento. Isso é importante. Há muitas unidades em execução, que vêm originariamente do Programa Minha Casa, Minha Vida, que deverão ser concluídas a qualquer momento. Mas não podem, neste momento, o interior e as cidades menores do Brasil, com menos de 100 mil habitantes, ficarem sem um programa habitacional ou ficarem aguardando a conclusão dessas unidades habitacionais que estão em andamento hoje no Brasil.

Eu sugiro ao nosso Ministro que lance um programa que possa atender a necessidade de habitação dos Municípios com menos de 100 mil habitantes, de baixa renda, para que nós possamos segurar essa comunidade nos Municípios menores, até para ajudar no não inchamento das grandes cidades.

Então, neste momento, é importante que o Governo Federal pense em um programa habitacional, o Programa Casa Verde e Amarela, que possa atender o interior do Brasil, principalmente os Municípios com

menos de 100 mil habitantes. Isso é importante.

Nós votamos "não", Sr. Presidente.

Documento 24/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, o PSD vota "não" ao requerimento por entender que essa medida provisória é fundamental para o Brasil, para o setor produtivo, para as pessoas que precisam desse auxílio emergencial.

Nós precisamos votar as medidas provisórias, nós precisamos dar vazão às questões fundamentais do País que estão na Câmara dos Deputados.

Portanto, votamos "não" ao requerimento, Sr. Presidente.

Documento 25/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ORLANDO SILVA-PCDOB -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Imediata vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda,

e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ORLANDO SILVA (PCdoB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu insisto em dizer que seria oportuno e importante para o Brasil que garantíssemos a vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em agosto de 2020, neste mês, 2 anos após sua aprovação, por unanimidade, no plenário do Congresso Nacional, pela Câmara e pelo Senado.

Há 3 meses, durante a pandemia, tomamos a decisão de adiar as sanções previstas na LGPD. Eu considero que foi uma atitude correta, levando em conta as características e as circunstâncias da economia durante a pandemia. Mas não faz nenhum sentido adiarmos a vigência da lei, na medida em que ela servirá como uma medida de recomendação, como uma medida de estímulo, para que os Governos e o setor privado possam se adequar a essa norma.

Por isso, nós acreditamos que é necessário adiar a votação e colocá-la em vigência, porque o que está sendo jogado é: vota o texto e altera o relatório, e não vai valer o trabalho extraordinário feito pelo nosso ilustre Deputado Damião Feliciano.

Portanto, votamos "sim" ao requerimento.

Documento 26/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	18:00
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Reflexão do Governo brasileiro sobre a importação de etanol dos Estados Unidos da América.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pelo Cidadania, nós orientamos

"não" ao requerimento de adiamento e queríamos aduzir neste tempo de 1 minuto uma consideração não só como Líder do Cidadania, mas também como Coordenador da Frente Parlamentar pela Valorização do Setor Sucroenergético.

O Brasil está sendo instado a refletir sobre a importação de etanol. Há manifestação feita pelo Governo americano e por alguns setores empresariais também, que pleiteiam que aquilo que foi uma exceção constituída no ano passado, de 750 milhões de litros de etanol importados dos Estados Unidos com tarifa zero, persista por mais tempo - e até existe um pleito de que isso seja ampliado, Sr. Presidente. Quando nós anuímos a isso, porque sustamos, inclusive, um projeto de decreto legislativo que propunha uma revisão desse acordo, nós tivemos um sinal de que o Governo americano discutiria uma ampliação da mistura do etanol no seu combustível e discutiria com o Governo brasileiro a melhoria de condições para a exportação do nosso açúcar, como uma contrapartida a essa questão. Isso não foi feito, razão... *(falha na transmissão)*.

Documento 27/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	18:00
Publ.: DCD - 8/26/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Solidariedade ao Cacique Raoni, diante do atentado ocorrido em sua aldeia.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "não", Sr. Presidente.

Eu queria aproveitar este tempo para mandar a minha solidariedade ao cacique Raoni, pois essa noite houve um ataque em seu território. O Instituto Raoni denunciou um atentado à barreira sanitária daquela aldeia, onde mais de 29 tiros foram alvejados. Felizmente, não houve feridos, mas foi um ataque a um território indígena neste momento de pandemia.

Isso só comprova a fragilidade da fiscalização das terras indígenas e do apoio do Governo em manter a proteção à vida dos povos indígenas. É lamentável, porque deveriam ter sido mais bem estruturadas as barreiras sanitárias com suporte dos órgãos de apoio às questões indígenas, como FUNAI, IBAMA e ICMBio, que neste momento de pandemia enfrentam esse tipo de ataque. É lamentável!

Eu peço às autoridades que apurem esse fato denunciado pelo cacique Raoni.

Documento 28/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 18:04
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Repúdio ao Veto Parcial nº 46, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Caos da gestão do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu, José Guimarães, vou encaminhar pela Minoria. Solicito pelo menos a metade do meu tempo de Líder, 5 minutos. Quanto ao tempo restante, o Líder Afonso falará em seguida ou na próxima sessão, como desejar, Presidente.

Nós vamos liberar, Presidente, o voto da Minoria, que tem divergência no conjunto da Oposição. O nosso voto é para liberar.

Mas aproveito, Presidente, para fazer uma manifestação que julgo de muita relevância. O Presidente da República acaba de vetar a Lei nº 14.048, de 2020, à qual deu origem o PL 735, que dispõe sobre as medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares do Brasil inteiro.



Essa lei foi aprovada após ampla negociação dentro do Congresso Nacional e teve o Deputado Zé Silva como Relator. S.Exa. uniu todas as lideranças, discutiu com os movimentos do campo, MST, CONTAG, movimento de mulheres, bancada feminina. Enfim, houve um intenso debate. V.Exa. em alguns momentos acompanhou o trabalho exaustivo feito pelo Relator, o Deputado Zé Silva, para produzir um texto constitucional que assegurasse auxílio emergencial àqueles que dele precisam em tempos de pandemia.

E pasmem os Srs. Parlamentares - é por isto que está tudo naturalizado no Brasil! - para as duas justificativas do veto do Presidente! A primeira é a falta de interesse público. Disse que contraria o interesse público. A segunda é que não há orçamento, que impacta, que não há dotação orçamentária.

Vejam a crueldade e o desrespeito com que o atual Governo trata a questão da agricultura familiar! Não há interesse público? Todas as categorias e setores da economia brasileira já tiveram aporte, já houve projetos aprovados nesta Casa para acudi-los nestes tempos de pandemia.

Será que para os agricultores familiares, aqueles que produzem alimentos, que são responsáveis por 70% de tudo aquilo que é produzido no Brasil em termos de grãos e outras culturas que abastecem o mercado interno, não há orçamento, Srs. Parlamentares? Nós aprovamos o "orçamento de guerra".

A que ponto chega este Governo! É o Governo da irresponsabilidade fiscal, é o Governo que vai tentar fazer a maior farra fiscal da história do Brasil para fazer demagogia.

Como viram, o Ministro Rogério Marinho, semana passada, veio ao Ceará, Deputado Afonso. E sabe o que ele fez? Veio sozinho para dizer que o Governo atual tem compromisso com o Nordeste e abriu a comporta do projeto da transposição do São Francisco sem vistoria, sem nada, sem a presença do Governador.

Sabem no que deu? Arrombou. É a falta de capacidade de gestão deste Governo.

O Ministro, Presidente Rodrigo Maia, veio e saiu sem saber o que dizer. Desabrigou 2 mil pessoas na região de Jati, no meu querido Cariri, e até agora não sabe o que vai fazer. Eles não têm nenhuma avaliação técnica sobre por que aconteceu esse desastre ambiental hídrico aqui no sul do Ceará, que desabrigou 2 mil pessoas.

É este mesmo Governo, que trata com desdém, que não tem responsabilidade com País, que quer fazer festa com

irresponsabilidade fiscal. Eu quero ver agora como eles vão fazer, Presidente. Será que os agentes econômicos do País vão aceitar? Ele dizia que era contra, fez discurso o tempo todo contra o Bolsa Família e agora está dizendo que vai prorrogar o auxílio e reduzir o valor. É a confusão generalizada num governo que não tem perfil de administrador, que não tem preocupação com o País. É por isso que ele veta, Presidente, uma lei tão importante como essa, a Lei Assis Carvalho, que nós aprovamos por unanimidade.

Eu fico me perguntando - e concluo, para dar oportunidade ao Deputado Afonso Florence - como fica o Relator desta matéria, o meu querido amigo Zé Silva, que dialogou com todos nós? Aprovamos um texto por consenso, os Líderes, e o Presidente veta sem nenhum diálogo. Isso não é razoável, isso não é bom, isso é um desrespeito ao Parlamento, além de um tapa na cara daqueles que são responsáveis pela produção agrícola no Brasil. É por isso, Sr. Presidente, que nós temos que derrubar esse veto, dentre tantos outros. Esta Câmara não pode pactuar com a irresponsabilidade deste Governo, como fez ontem: "*Vencemos a pandemia*". Será que para essa gente não pesam as 115 mil pessoas que já se foram e as que não têm perspectiva nenhuma? Vários Estados estão enfrentando o repique da pandemia. É o silêncio, é o olhar criminoso e silencioso de um governo que não tem compromisso com a vida e com as famílias brasileiras.

É por isso, Presidente, que nós queríamos fazer este registro, um registro forte, de denúncia do veto apostado ao PL 735, à Lei nº 14.048, conhecida por todos nós, denominada justamente de Lei do Deputado Assis Carvalho.

Obrigado, Presidente.

Documento 29/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 18:12	
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Perplexidade ante as críticas de Deputados ao Governo Jair Bolsonaro. Lançamento do Programa

Casa Verde e Amarela pelo Governo Federal. Alternativa para o auxílio emergencial concedido a trabalhadores desempregados e famílias carentes.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Governo orienta "não" também.

Às vezes, algumas falas, de alguns Deputados, causam-me muita estranheza, porque dão a impressão de que nós vivemos em outro país, dão a impressão de que não vivemos neste País, onde a água está chegando ao Nordeste, onde não temos corrupção dentro do Governo, onde Ministros saem para voltar para casa, e não para a cadeia, onde temos as famílias preservadas e legislações que cuidam das nossas famílias, onde temos a defesa da cultura, da ideologia, do patriotismo, do civismo, onde programas todos os dias são lançados com competência, como foi lançado hoje o Programa Casa Verde e Amarela. Esses e tantos outros benefícios me parecem que são esquecidos por alguns Deputados. Existem falhas, dificuldades? Ainda existem. Mas, com comunicação, com conversa, com dedicação, com boa vontade por parte dos Poderes, sem dúvida alguma o Brasil só tem a ganhar.

Sobre o auxílio emergencial, sem dúvida alguma, foi a possibilidade encontrada para darmos condições aos brasileiros mais necessitados.

Documento 30/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Contrariedade à aprovação do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, sobre a instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (o chamado projeto das fake news). Omissão da imprensa na divulgação de matéria sobre a existência de medicamentos para o tratamento precoce da Covid-19. Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - Sr. Presidente, eu quero aproveitar este minuto para dizer que me preocupa muito, na Câmara dos Deputados, esse projeto das *fake news*.

A Deputada Kicis fez agora o relato de uma reunião que houve ontem na Presidência da República. Os médicos do Brasil inteiro levaram para o Presidente uma proposta de tratamento precoce da COVID. Em nenhum meio de comunicação saiu a palavra "precoce". O objetivo dele era entregar uma carta para o Presidente da República e dizer: "*Não é preciso vacina. É só tratar de forma precoce, com medicamentos já disponíveis, com conhecimento científico 2A*". Isso a imprensa não disse, infelizmente.

Querem continuar matando gente. Esse pessoal que manda fazer *lockdown* é que devia estar sendo culpado por todo esse absurdo de isolamento social. Em 6 meses de pandemia, já temos remédio, sim. Para o tratamento precoce da COVID-19 há remédio, não é preciso vacina. É importante que se diga, neste momento, que há exemplos no Rio Grande do Sul, em Gramado, em Lajeado, muitos exemplos de médicos que estão tratando de forma precoce.

Deram *fake news* ontem. Então, *fake news*, se aprovarem na Câmara, têm que aprovar também para a imprensa em geral, que mente, mente, e não tem coragem de dizer que existe tratamento precoce para a COVID.

O PL vota "não", Sr. Presidente.

Documento 31/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	18:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Alerta à Oposição sobre a importância da apreciação de matérias destinadas ao combate à Covid-19 e à retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD vota "não". Nós entendemos que o Parlamento precisa andar, precisa votar as medidas provisórias.

Quero dizer, Sr. Presidente, que a Oposição não quer votar, não quer tocar adiante, não quer que o Brasil vá adiante.

Nós temos que deixar de tratar de perfumaria, de temas que não têm a menor importância, e tratar dos grandes temas, tratar da questão da pandemia, da retomada do crescimento econômico, que passa pela reforma tributária, que passa pela reforma administrativa, que passa pelo processo de privatização e de concessões. Esses temas é que têm que estar em pauta, para que possamos enfrentar a pandemia e sobretudo promover a retomada econômica do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 32/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	18:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Repúdio à proposta do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de extinção de deduções do Imposto de Renda para custeio de programas sociais.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu quero aproveitar este momento para registrar a nossa indignação com a manifestação do Ministro Paulo Guedes, ao justificar que há necessidade de eliminar as deduções do Imposto de Renda para bancar programas sociais. Sinceramente, isso mostra qual é a cara deste Governo, que quer tirar exatamente da classe média para pagar a conta.

Vamos discutir o problema do imposto sobre grandes fortunas, vamos

aqui discutir a maior participação, na questão dos impostos, dos bancos. Esta Câmara não aprova nada contra banco. Então, sinceramente, ou nós fazemos de verdade com que aqueles que têm condições de contribuir neste momento com este País contribuam, ou o sistema tributário brasileiro vai continuar sendo um Robin Hood às avessas, ou seja, um sistema que na verdade concentra riqueza, em vez de distribuir riqueza.

Sinceramente, a nossa indignação com essa manifestação do Ministro Paulo Guedes.

Documento 33/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Imediata inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.056, de 2020, sobre a prorrogação, em caráter excepcional e imediato, do fim do prazo da licença à gestante, em benefício das seguradas do regime próprio e do Regime Geral da Previdência Social.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Partido Progressista vota "não", Sr. Presidente.

Eu queria fazer um pedido. Queria saber se há possibilidade de ser colocado em pauta um projeto de lei que trata da licença-maternidade. Sabemos que, durante esta pandemia, as gestantes, depois de darem a luz à sua criança, têm tido preocupações. A licença-maternidade é muito importante. Que ela possa ser estendida até o final da pandemia. Como nós já estamos aí no mês de setembro, seria uma atitude até de preservação da vida dar condição melhor às mães e às crianças, porque faltam creches, falta atendimento a essas crianças.

Então, o Projeto de Lei nº 3.056 nós pedimos que entre em pauta em regime de urgência.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 34/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

Aproveitamos para comemorar a vitória do FUNDEB agora, no Senado. *(Palmas.)*

Foi uma grande vitória aqui na Câmara dos Deputados, quando houve o envolvimento de todos os Parlamentares, especialmente da bancada da educação e da bancada feminina, e agora, no Senado da República, é aprovado o relatório na íntegra, o texto que saiu da Câmara dos Deputados.

Parabéns aos trabalhadores em educação do Brasil! Parabéns pela nossa luta por mais educação, por mais recursos para a educação no Brasil!

Valeu!

Documento 35/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	PAULO GANIME-NOVO -RJ	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não".

É muito importante que nós votemos esta matéria, que não a deixemos caducar, em especial a questão da LGPD, que, destaco, está incluída nesta matéria. Se não adiarmos o prazo para a implantação da LGPD, poderemos criar uma insegurança muito grande, o que pode complicar ainda mais, neste momento de pandemia, para as empresas e todas as instituições que precisam dessa prorrogação.

O NOVO orienta "não".

Documento 36/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	LEDA SADALA-AVANTE -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DOS ORDENS DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Congratulações aos trabalhadores da educação.

A SRA. LEDA SADALA (Bloco/AVANTE - AP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Avante vota "não", Sr. Presidente.

Aproveito para dizer, Deputada Perpétua Almeida, que estamos aqui

para fazer trabalhos que venham a trazer uma influência para a sociedade brasileira.

Parabéns a todos os profissionais da educação brasileira!

Documento 37/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Evandro Roman, o PV vai encaminhar o voto "sim" ao requerimento.

Eu queria dizer que nós entendemos os argumentos dos dois lados, pela prorrogação e pela manutenção da entrada em vigor da LGPD, e que estamos abertos, eventualmente, a discutir a postergação da entrada em vigor, contanto que haja um sinal claro do Governo de que providências serão tomadas para que ela entre em vigor com toda a segurança jurídica, como a constituição da ANPD, que sabemos que é necessária. Não queríamos que a LGPD entrasse em vigor sem a ANPD.

Mas, diante da ausência desse sinal claro, do compromisso, do comprometimento de tomar as atitudes corretas, só nos resta votar "sim" a esse requerimento, para que consigamos entender, de fato, quais providências serão tomadas; ou, se não, que a LGPD entre em vigor agora. O Parlamento não pode aprovar uma lei que não vai ser colocada em prática depois, porque falta a ação que cabe ao Executivo.

Portanto, o PV encaminha o voto "sim" ao requerimento.

Documento 38/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 18:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 - SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Importância da aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Eu vou orientar pela bancada do PSOL. Agradeço. De fato, o microfone da Deputada Fernanda Melchionna está com algum problema.

O PSOL orienta "sim".

Eu gostaria de aproveitar esse tempo para saudar todas as educadoras e os educadores do País que se mobilizaram pela aprovação do FUNDEB no Congresso. Essa conquista foi selada, no dia de hoje, no Senado Federal. É muito importante que os educadores sigam em luta, de cabeça erguida, pressionando o Congresso, porque nós sabemos que, infelizmente, a educação é um dos principais alvos e inimigos do Governo Bolsonaro. Mas, graças a essa capacidade de luta e de pressão sobre os Parlamentares, foi possível prorrogar, implementar e constitucionalizar um programa indispensável para a ampliação da qualidade da educação básica no Brasil.

Seguimos em luta! Parabéns a todos os educadores!

Obrigada.

Documento 39/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 18:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Necessidade de esclarecimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, da realização do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, pelo ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "não".

Mas eu queria aproveitar esses minutos para saudar o Senado Federal pela aprovação unânime do FUNDEB, assim como o Senador Flávio Arns, da Rede Sustentabilidade, que foi o Relator.

Queria ainda perguntar ao Sr. Jair Bolsonaro por que a esposa dele, Michelle, recebeu 89 mil reais, em conta, do Sr. Fabrício Queiroz. É o que todo mundo quer saber. Nós aguardamos essa resposta para a população brasileira.

Documento 40/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	18:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a aprovação, pelo Senado

Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria libera a orientação distinta entre os partidos da Minoria e aproveita para saudar a aprovação da perenização do FUNDEB pelo Senado Federal, pelo Congresso brasileiro.

Saúda também a juventude brasileira, o Movimento Estudantil Secundarista, os trabalhadores e trabalhadoras da educação, a FASUBRA, os movimentos docentes, o Conselho Nacional de Secretários Estaduais, os secretários municipais e a ANDIFES, que representa os reitores das universidades.

Essa foi uma luta geral, inclusive da educação pública brasileira, do setor universitário. É uma vitória do povo, porque se pereniza um fundo. E o Governo Bolsonaro quer extinguir fundos.

Por isso, Presidente, para encerrar: Bolsonaro, por que sua mulher recebeu 89 mil reais de Queiroz?

Obrigado, Presidente.

Documento 41/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	18:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Transcurso dos 66 anos do suicídio do ex-Presidente Getúlio Vargas.

Transcurso de aniversário do lançamento, pelo ex-Governador Leonel de Moura Brizola, da Campanha da Legalidade em defesa da posse do Presidente João Goulart.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição também libera, ao tempo que saúda o Senado da República, assim como nós fizemos há algumas semanas, pela aprovação do FUNDEB. Sabemos que a educação, sem dúvida alguma, tem que ser o alicerce de qualquer país que verdadeiramente queira se desenvolver.

Ao mesmo tempo, quero fazer menção ao dia de ontem, 24 de agosto, que relembra os 66 anos do suicídio de Getúlio Vargas, um dos grandes defensores do País, de um país verdadeiramente do povo brasileiro, até porque neste momento estão querendo entregar todo o patrimônio que foi construído para o nosso povo.

E também hoje, 25 de agosto, em 1961, foi o dia em que se iniciou a Campanha da Legalidade, quando Brizola mostrou que a mobilização popular é capaz de tudo. O Brasil não pode ficar parado perante as atrocidades cometidas pelo Presidente da República, seus familiares e seus assessores!

A Oposição libera, Presidente.

Documento 42/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 18:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 - ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Prioridade do Governo Jair Bolsonaro nos investimentos e no resgate da

educação de qualidade.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Governo orienta "não", Presidente, e registra a alegria da votação do FUNDEB. Assinala também que esse posicionamento da Esquerda, da Oposição, sempre questionando o Governo Bolsonaro sobre os investimentos na educação, relaciona-se ao fato de ter sido mantido esses 10% de investimento na educação a vida toda. Mas hoje o Governo Bolsonaro aumenta esse investimento de 10% para 23%. Portanto, nós estamos mais do que duplicando o investimento em educação.

Vale ressaltar também que a preocupação do Governo Bolsonaro e do seu Ministério da Educação não é apenas com o valor colocado nas universidades, na educação, na folha de pagamento, mas também na qualidade do ensino, infelizmente deixada de lado por desgovernos anteriores, fazendo com que o País ficasse lá embaixo nas listas de qualificação educacional.

Portanto, temos que fazer um resgate, uma limpeza ideológica, e fazer a reconstrução da educação de qualidade para o nosso País.

Documento 43/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 18:48
Publ.: DCD - 8/26/2020 - VICENTINHO-PT -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Regozijo com a aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e da sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de dar o nosso voto, quero, em nome da nossa bancada, em nome dos nossos Deputados, tão dedicados à questão da educação, comemorar a votação do FUNDEB hoje no Senado. Isso tem um significado extraordinário, pois ao invés de ser política de Governo passa a ser política de Estado. Não vai ser esse ou aquele que vai poder mudar.

Para o nosso povo que está nos ouvindo pela *Rádio Câmara* e nos assistindo pela *TV Câmara* vale uma explicação que eu acho maravilhosa: trata-se de uma PEC que não vai ser submetida à sanção ou ao veto de Bolsonaro. Já pensaram se fosse? Ainda bem que essa PEC é promulgada pelo próprio Congresso Nacional. Parabéns!

Sr. Presidente, voto "sim" na parte do parecer à medida provisória quanto ao atendimento dos pressupostos de relevância e urgência. Somos a favor.

Documento 44/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	18:48
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e da sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Aplausos ao Presidente Jair Bolsonaro pelo lançamento do programa habitacional denominado Casa Verde e Amarela. Apresentação do Projeto de Lei nº 4.340, de 2020, sobre alteração da Lei nº Lei nº 9.294, de 1996 (Lei Murad), com vista à restrição da publicidade de medicamentos nos meios de comunicação social.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Roman, a bancada do PL vota "sim". Mas eu queria aproveitar a oportunidade para parabenizar o Presidente da República pelo lançamento do programa habitacional Casa Verde e Amarela.

Eu sou um cooperativista. Penso que o grande caminho para a

habitação popular no Brasil seja via cooperativas. Essa é uma fórmula pela qual o trabalhador faz a autogestão e tem condições de construir a própria casa. Eu defendo esse sistema. Então, o Casa Verde e Amarela é um belo programa. Foi lançado ontem pelo Governo Federal e vem para ficar.

Também hoje publiquei - e falarei daqui a pouco sobre isso - um projeto de lei na Câmara que proíbe a propaganda de remédios pelos meios de comunicação. Acho um absurdo o que está acontecendo hoje, essa máquina mortífera para todo mundo tomar remédio.

O PL vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 45/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	18:52
Publ.: DCD - 8/26/2020 - DARCI DE MATOS-PSD -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Recorde na geração de novos empregos no Estado de Santa Catarina no mês de julho de 2020.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD também vota "sim".

Faço uma observação, rapidamente, Presidente Rodrigo Maia. Santa Catarina teve o melhor julho da história na geração de postos de trabalho. Mais de 10 mil empregos formais foram registrados no mês passado, segundo o Ministério da Economia.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 46/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020-
----------	--

CD 18:52
Publ.: DCD - 8/26/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Recuperação econômica das municipalidades interioranas. Desempenho do setor de construção civil.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Progressistas orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

É importante neste momento destacar o interior do Brasil. Há muitos Municípios recuperando-se, saindo da situação mais difícil da pandemia. É importante neste momento todo o setor produtivo estar junto com as administrações públicas dos Municípios, para que nós tenhamos a oportunidade de, o mais rapidamente possível, retomar o desenvolvimento da economia.

Quero parabenizar o setor da construção civil. Em todo o Brasil, tivemos um avanço nesse período, sem paralisação no setor, dando oportunidade na geração de emprego e renda para muita gente. Isso, logicamente, ajudou a segurar o desenvolvimento econômico do País. Estão de parabéns todos os empresários e toda a sociedade que têm trabalhado na construção civil. Parabéns a todos os brasileiros da construção civil.

A orientação é "sim", Sr. Presidente.

Documento 47/77

104.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020-
CD 18:56
Publ.: DCD - 8/26/2020 - LÍDICE DA MATA-PSB -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao

atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Menosprezo do Presidente Jair Bolsonaro à vida do povo brasileiro, demonstrado no ato o Brasil vencendo a pandemia, realizado no Palácio do Planalto. Necessidade de esclarecimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, sobre a realização do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, pelo ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSB encaminha o voto "sim".

Porém, Sr. Presidente, é preciso dizer que nós não aceitamos o ato de escárnio, quase de cinismo, que o Presidente da República realizou no gabinete dele, no Palácio, para comemorar, como foi dito, "*o Brasil vencendo a pandemia*". Temos mais de 115 mil mortes no Brasil, e o Presidente faz um ato dessa natureza. É um escárnio, é uma desconsideração à vida do povo brasileiro.

Antes de terminar, Sr. Presidente, pergunto: por que Queiroz botou 89 mil de reais na conta da Primeira-Dama do Brasil? É preciso que isso seja respondido.

Documento 48/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	18:56
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Nós orientamos o voto "sim", Presidente. Nós somos favoráveis aos pressupostos constitucionais.

O Relator apresentou um bom relatório, mas o problema, como nós já anunciamos, é a ameaça de retorno do art. 4º, que diz respeito ao adiamento da implementação da LGPD. Por isso, neste item, nós orientamos "sim".

Documento 49/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	18:56
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB	-AC
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Elogio ao Relator Damião Feliciano pela retirada do art. 4º do parecer.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha o voto "sim".

Eu quero aproveitar e elogiar o Relator desta matéria, Deputado Damião Feliciano, que tirou aquele jabuti que era o art. 4º, referente à Lei Geral de Proteção de Dados. O fato é que mais de cem países no mundo já têm lei de proteção de dados. O próprio Congresso ficou mais de 2 anos debatendo esse assunto. Nós aprovamos a lei e ela precisa entrar em vigor. A quem interessa prorrogar mais e não colocar a lei em vigor? O Presidente Bolsonaro precisa fazer a parte dele e cumprir a decisão do Congresso.

Por isso, eu acho que foi muito correta a decisão do Relator de não aceitar esse tipo de jabuti, e a Mesa também não poderá aceitar isso daqui para frente, até porque já foi pauta de discussões, em outros momentos, esse tipo de jabuti em projetos ou em medida provisória.

Muito obrigada.

Documento 50/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/08/2020- 19:00
Publ.: DCD - 8/26/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Partido Verde vota "sim" quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais.

Trata-se de uma votação mais técnica, mas permanece a questão política, de fundo, que é - todos sabemos - a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados.

Eu reforço a percepção do Partido Verde de que é necessária uma diretiva, um compromisso claro do Governo sobre quais são as intenções para, efetivamente, operacionalizar a LGPD. Na prática, isso passa por uma série de ações, e nós queremos o compromisso de que irão ocorrer num tempo razoável.

Portanto, o PV encaminha o voto "sim" quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais.

Documento 51/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-25/08/2020- 19:00
Publ.: DCD - 8/26/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de

adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Regozijo com a rejeição de itens do Veto Parcial nº 27, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim" quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais.

Aproveito para falar aos Parlamentares aqui na Câmara que na semana passada nós conseguimos derrubar 16 itens do Veto nº 27, relacionado ao PL 1.142. Eu aqui quero agradecer todo o apoio a esse PL e o empenho em benefício dos povos indígenas.

Também aproveito para falar ao Sr. Presidente que nós aguardamos agora a implementação dessa legislação, porque todos os esforços foram feitos para proteger e para salvar a vida dos povos indígenas.

Agora, cabe a nós fiscalizar e aguardar a execução da Lei nº 14.021.

Documento 52/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 19:00
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ALINE SLEUTJES-PSL -PR
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de

2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Governo orienta o voto "sim" quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais.

Gostaria também de ressaltar o resultado positivo do FUNDEB, que comecei a relatar na orientação do item anterior.

Em 2021, a estimativa é de que esse montante seja de 17,5 bilhões de reais; em 2026, 39,4 bilhões de reais. Com essas novas regras, a União investirá 76,91 bilhões de reais a mais no FUNDEB.

Mais dinheiro, mais qualidade, mais educação, mais futuro para o nosso Brasil.

Documento 53/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 19:00
Publ.: DCD - 8/26/2020 - VICENTINHO-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

União da bancada federal petista. Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero neste momento fazer uma homenagem à nossa bancada.

Nossos Deputados e nossas Deputadas têm sido exemplo de unidade, de companheirismo, de fortaleza. Inclusive nestes momentos mais difíceis nós continuamos cada vez mais unidos.

A bancada tem a liderança do nosso companheiro Enio Verri, que, com

todo o cuidado, com toda a coerência, tem nos representado muito bem.

Neste caso, Sr. Presidente, nós votamos pelo não atendimento dos pressupostos constitucionais. Somos, portanto, favoráveis ao parecer.

O voto é "sim".

Documento 54/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	19:04
Publ.: DCD - 8/26/2020 - VICENTINHO-PT -SP		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão exceto conta-salário, contida no caput do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este requerimento, ele se apresenta de maneira a que não exista nenhum obstáculo a pagamento e aos salários, principalmente neste momento de pandemia que estamos vivendo. Por isso, há esse pequeno detalhe aí.

Documento 55/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	19:04
Publ.: DCD - 8/26/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão exceto conta-salário, contida no caput do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida

Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Gestão exitosa do Diretor-Geral da empresa Itaipu Binacional, general Joaquim Silva e Luna.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PP vota "sim", Sr. Presidente.

Eu queria aproveitar este momento para parabenizar o General Luna, que comanda a Itaipu Binacional.

Verificamos aqui na região oeste do Paraná, incluídos os Municípios lindeiros, a nova metodologia de administração da Itaipu Binacional. A equipe é muito unida, é uma equipe que trabalha, levanta cedo, está sempre a postos para cuidar dos interesses da grande binacional, os de gerar energia, logicamente. Itaipu tem participado com recursos importantes junto ao Governo Federal, junto ao Governo do Estado, ajudando a resolver problemas crônicos que tínhamos em Foz do Iguaçu.

O Presidente da República irá a Foz do Iguaçu na quinta-feira para lançar novos investimentos, que são importantes para a logística de transporte de uma cidade que tem um polo turístico fantástico e que precisa dos investimentos que está recebendo da Itaipu Binacional.

Está de parabéns o General Luna e toda a sua equipe de trabalho pelo que têm feito em benefício do nosso País.

Documento 56/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	19:08
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão exceto conta-salário, contida no caput do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da

oradora.) - Com o destaque, Presidente, quer-se que o texto passe a permitir que o beneficiário receba o auxílio emergencial também na instituição financeira onde tiver a conta-salário. Portanto, o Governo orienta "sim".

Documento 57/77

104.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020-
CD

19:08

Publ.: DCD - 8/26/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão exceto conta-salário, contida no caput do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Protesto contra a anunciada construção pelo Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, de módulo de encontro íntimo no interior do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

O SR. HILDO ROCHA (MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB orienta "sim".

Lamento, Sr. Presidente, que lá no Maranhão falte dinheiro para habitação popular, falte dinheiro para compra de remédios. Mas não está faltando dinheiro para construir motel em penitenciária. O Governador Flávio Dino contratou uma empresa para construir 24 quartos de motel dentro da Penitenciária de Pedrinhas. O valor é de 1 milhão e 800 mil reais. Nós entendemos que ele devia priorizar a saúde pública neste momento de pandemia, a habitação popular. Do ano passado para cá, ele não fez nem uma casa.

Seria importante que ele aplicasse melhor os recursos do povo maranhense, porque esses recursos se originam de tributos, de impostos que o maranhense paga. Ele jamais perguntou ao povo do Maranhão se esse dinheiro deveria ser usado para construção de motel em penitenciária ou para compra de medicamentos neste período de pandemia.

Então, eu acho que o Governador tem que rever essa posição dele e deixar para construir esse motel em outro momento, principalmente

numa penitenciária. Nunca ouvi dizer que Governador de Estado construa motel - essa é a primeira vez -, ainda mais no lugar errado, numa penitenciária no Maranhão.

Documento 58/77

104.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/08/2020-19:16	
Publ.: DCD 8/26/2020 -	VICENTINHO-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o inciso IV veda que a conta de abertura automática em nome do beneficiário seja passível de emissão de cartão físico ou de cheque, criando um impedimento legal à ação da instituição financeira.

Essa conta seria aberta e poderia ser vantajosa não só para ela, mas também para o beneficiário, que disporia de instrumentos convenientes para a movimentação da conta.

O destaque, portanto, remove essa restrição indesejada.

Por essa razão, o nosso voto é favorável.

Pedimos aos nossos nobres pares o apoio a este destaque.

Documento 59/77

104.2020	Sessão CD	Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020- 19:16
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Expectativa de relançamento de programas habitacionais pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP vota "sim" à manutenção do texto.

Neste momento de retomada dos programas habitacionais no nosso Brasil, é importante, para conclusão das 200 mil unidades em andamento, que o nosso Ministro Marinho possa fazer parcerias com os Municípios e envolver a Caixa Econômica Federal.

No período em que estivemos à frente da Prefeitura de Toledo, foram 2.470 unidades habitacionais em 65 projetos. Houve parceria do Município com a sociedade. Essa metodologia de trabalho envolveu toda a sociedade.

É importante que esse trabalho gere habitação para a nossa comunidade. Então, espero que o Ministério do Desenvolvimento Regional possa relançar alguns programas que são eficientes e que trazem habitação para a sociedade.

O PP vota "sim" à manutenção do texto, Presidente.

Documento 60/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	19:20
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais). Repúdio ao Veto Parcial nº 46, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Imediata convocação de sessão do Congresso Nacional para votação e rejeição do veto presidencial.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "não".

Eu queria aproveitar este tempo para me somar com as inúmeras vozes que se manifestaram hoje aqui em protesto à decisão equivocada da Presidência da República de vetar, apresentar inúmeros vetos ao PL 735/20, projeto que trata de medidas emergenciais para a agricultura familiar.

A decisão é realmente lamentável, Sr. Presidente. Todos nós sabemos que quem coloca comida na mesa do povo brasileiro é a agricultura familiar. É uma completa falta de sensibilidade de quem comanda o País neste momento não perceber as dificuldades que esse segmento tem enfrentado para manter as suas atividades econômicas.

Portanto, é necessário que haja urgentemente uma sessão do Congresso Nacional para que possamos derrubar esses vetos e fazer valer os direitos de trabalhadores e trabalhadoras rurais de todo o Brasil, especialmente do Maranhão, em que grande parte da população vive da atividade rural, como agricultores e agricultoras familiares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 61/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania é contra o destaque proposto. Embora pareça positivo, autorizar que se veicule a utilização de cheques, da forma como isso está proposto, vai significar um custo adicional a todos que recebem o auxílio emergencial.

Por essa razão, ficamos com o texto do Relator.

Documento 62/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	19:20
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Inconsistência da declaração do Presidente Jair Bolsonaro sobre o êxito do País na luta contra a Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" ao texto.

Queria perguntar ao Presidente Bolsonaro quem andou mentindo para ele, porque ele está repetindo uma mentira ao dizer, num ato político que fizeram ontem, que o Brasil está vencendo a COVID.

Como, Sr. Presidente, se nós somos o segundo país do mundo quanto ao maior número de mortes? Pela primeira vez, mais da metade da população brasileira está desempregada. Este é o país em que é maior o número de empresas que estão fechando suas portas. E o pior: somos um país em que pessoas estão morrendo em UTIs por falta de medicamentos básicos.

Infelizmente não estamos vencendo a COVID, Sr. Presidente. Já houve mais de 110 mil mortes neste País. Precisamos parar aqui e cuidar do País, dos doentes. Era isso o que o Presidente Bolsonaro deveria estar

fazendo.

Documento 63/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	19:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria libera a bancada, já que há diferenças entre os partidos que a integram, embora o objetivo da emenda do PT fosse exatamente o de facilitar o acesso através dessa forma de emissão de cartão físico ou cheque de conta-poupança, para que o beneficiário pudesse retirar de maneira mais rápida esse recurso.

A Minoria, então, libera a bancada.

Documento 64/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	19:24
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do inciso IV, § 2º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Governo orienta "sim", Presidente.

Eu gostaria de dizer a quem está nos vendo e nos ouvindo neste momento que este destaque trata de situação em que o recurso é colocado na conta do beneficiário. Caso esse crédito, de repente, não encontre a conta que foi ali sugerida, abre-se uma conta social digital. Ela é aberta automaticamente.

O que aconteceria? Conforme a sugestão, poderia ser emitido um cartão ou um cheque. Mas, na impossibilidade de se fazer esse pagamento, esse recurso não voltaria para a União. Então, de qualquer forma, nos 180 dias do trâmite desses valores, acabaria havendo um desgaste muito grande e aumentaria a dificuldade de recebimento desses valores.

Portanto, o Governo orienta "sim" à manutenção do texto.

Documento 65/77

104.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 25/08/2020-19:24	
Publ.: DCD 8/26/2020 -	VICENTINHO-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Transcurso do 37º aniversário de fundação da Central Única dos Trabalhadores - CUT. Participação em evento promovido pela entidade. Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do § 4º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, no próximo dia 28, a nossa Central Única dos Trabalhadores completará 37 anos. Amanhã a CUT vai fazer um importante evento, do qual terei a honra de participar como ex-Presidente e fundador da CUT. Participarão igualmente do evento o companheiro Jair Meneguelli, também ex-presidente e fundador, que tem um papel de destaque na nossa central, e o companheiro Artur,

que foi presidente da nossa central. O evento acontecerá pela manhã. Vamos dialogar sobre a conjuntura.

Parabéns a essa central, que se mantém coerente, ao longo da vida, na luta em defesa dos direitos da classe trabalhadora, dos direitos do Brasil! Quero parabenizar o nosso querido Sérgio Nobre, que é o atual presidente da nossa central sindical. Viva a Central Única dos Trabalhadores!

Sr. Presidente, com referência ao destaque, esse § 4º determina que recursos do benefício não movimentados em 180 dias retornem ao Governo, comprometendo, inclusive, um direito do trabalhador que, por algum motivo, não tenha podido realizar essa movimentação nesse prazo. Sendo assim, propomos a supressão do referido parágrafo.

Votamos "sim" ao destaque e "não" ao texto.

Documento 66/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 19:28	
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 4º, art. 2º, do Projeto de Lei de Conversão nº 34, de 2020, da Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Importância da aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a Minoria libera os partidos, pela diferença de posicionamento entre eles.

Permita-me, neste minuto, ressaltar a votação do FUNDEB hoje no Senado. Foi uma vitória extraordinária e estratégica da educação pública. Parabenizo os Senadores, que seguiram aquilo que nós já

havíamos aprovado na Câmara.

Mesmo tendo o Governo Bolsonaro trabalhado muito contra o FUNDEB, contra a sua conversão em um fundo permanente, alcançou-se essa vitória, que foi da mobilização da educação pública brasileira. Parabéns aos professores, aos trabalhadores da educação, aos jovens, aos estudantes.

Documento 67/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 19:28
Publ.: DCD - 8/26/2020 - VICENTINHO-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -
Pois não.

Sr. Presidente, esse debate foi realizado à exaustão, vem de 2 anos, e há essa prorrogação. Eu continuo sem compreender por que não querem proteger os dados dos cidadãos brasileiros. Eu não consigo compreender! Até as grandes empresas estão dizendo que estão prontas.

E mais: um dos riscos de se jogar a entrada em vigor da lei para o fim de dezembro deste ano é vir, no ano que vem, uma nova MP que adie ainda mais o início da vigência.

É claro, Sr. Presidente, que somos contra esse texto.

Documento 68/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD 19:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 - GIOVANI CHERINI-PL -RS	

Sumário

Existência de medicamentos para o tratamento precoce da Covid-19. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero só fazer uma referência à Deputada que contestou as minhas palavras em relação à reunião com o Presidente da República, ontem, no Palácio do Planalto, dizendo que nós temos experiências hoje no Brasil sobre tratamento precoce. Essa palavra, infelizmente, a Oposição não gosta de falar nem a imprensa.

Lá na minha cidade, todos os médicos e enfermeiros do hospital fizeram tratamento precoce e nenhum pegou COVID. Eu cito o Dr. Getúlio e o Dr. Jorge. Lá em Lajeado, uma médica tratou 68 presos que estavam com COVID utilizando o tratamento precoce, um foi hospitalizado. Em Gramado, o Dr. Márcio tratou 1.800 pacientes, um foi hospitalizado.

Então, chega de isolamento, de *lockdown*. Pelo amor de Deus! Chega disso no Brasil. O nosso General Eduardo Pazuello, o Governo Federal está fazendo a parte dele e pagando a conta. Está na hora de fazer o tratamento precoce com os medicamentos que já estão com o conhecimento científico 2A. Foi esse o assunto da reunião ontem no Palácio. Não se tratava de uma comemoração. Era uma reunião para dizer que já existe tratamento precoce para a COVID-19 e que as pessoas podem salvar vidas usando esse tratamento precoce.

O PL vota "sim".

Documento 69/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	19:32
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da *vacatio legis* da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Registro de voto do Deputado Tadeu Alencar. Apelo aos Parlamentares de não incentivo à automedicação para tratamento da Covid-19.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSB orienta "não".

A nossa preocupação nesse adiamento é que, embora ele seja menos grave do que o proposto originalmente, que era maio de 2021, adiar a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados, para 31 dezembro, significa que todo *microtargeting* e todo uso de dados que será feito nessas eleições municipais não serão de alguma maneira protegidos pela LGPD.

Por essa razão, nós do PSB votaremos "não".

Eu aproveito a ocasião para justificar o voto do Deputado Tadeu Alencar, que não conseguiu votar nesse último destaque, e para fazer um apelo aos colegas para que não receitemos remédios sem eficácia comprovada por uma instituição científica com credibilidade. Isso está sendo passado para o País inteiro, e as pessoas vão começar a se automedicar. Esse não é o papel da Câmara.

É preciso ter um pouco de responsabilidade no uso da *TV Câmara*, porque isso vai para o País inteiro.

Faço esse apelo aos colegas.

Obrigado, Presidente.

Documento 70/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-25/08/2020-
	CD	19:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL	-RS
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Necessidade de esclarecimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, sobre a realização do depósito de 89 mil reais na conta bancária da Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, pelo ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz. Ataques do Presidente da República a jornalistas e à liberdade de imprensa. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Agora sim, Presidente.

Na verdade, eu queria perguntar não a V.Exa., mas ao Jair Messias Bolsonaro por que o Queiroz depositou 89 mil reais na conta da Michelle Bolsonaro. Essa pergunta precisa ser repetida milhões de vezes no Brasil, precisa ser repetida porque todos nós queremos justiça diante de um Presidente e de um monte de filhos bandidos - porque são bandidos, quadrilheiros - e diante da tentativa permanente do Bolsonaro de atacar a liberdade de imprensa, atacar os jornalistas, como atacou o do *O Globo*, dizendo-lhe que queria enchê-lo de porrada, uma atitude típica de autoritários e de quem não respeita a liberdade de imprensa, e atacar os jornalistas quando se referia à COVID-19. Não vou nem reproduzir as falas chulas de um presidente que parece que está num boteco, e não na Presidência da República, governando o País no momento mais grave e mais triste da nossa história. A essa pergunta o Brasil quer respostas.

O PSOL vota "não".

Documento 71/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	19:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da

prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim" à emenda.

Achamos que é um equilíbrio importante entre o prazo de agosto e o prazo de maio, que foi cogitado. Achamos que isso assegura a entrada em vigor, com cuidado, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, uma medida transformadora, com muito impacto para a vida de todos, para as empresas. E é melhor ser cuidadoso para poder ser efetivo. Essa mudança de prazo garante a efetiva aplicação da lei, no nosso entender.

Votamos "sim", Sr. Presidente.

Documento 72/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	19:36
Publ.: DCD - 8/26/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Defesa da rejeição do Veto Parcial nº 46, de 2020, aposto ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa emenda é a emenda da mentira, a emenda da *fake news*. Aliás, em se tratando deste Governo, isso não é novidade.

Mas eu queria, Sr. Presidente, dizer que votamos "não" à emenda e cobrar que nós providenciemos a derrubada do veto do Presidente Bolsonaro ao Projeto de Lei nº 735, de 2020. Nós fizemos um extraordinário esforço no Congresso Nacional, unificamos o Congresso

Nacional para proteger a agricultura familiar, a fim de garantir seu acesso a renda emergencial, crédito, renegociação das dívidas, seguro-safra e bônus para que o agricultor familiar saia do sufoco que está vivendo. O Presidente Bolsonaro vetou tudo. Um absurdo! Um crime contra o agricultor familiar, que bota comida na mesa dos brasileiros!

Portanto, vamos pautar e derrubar esse veto.

Documento 73/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 19:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta o voto "sim".

Na verdade, entendemos que esta emenda é do equilíbrio, porque ela adia o prazo da implementação da LGPD, sem que seja um prazo muito dilatado. É um prazo equilibrado, que dá segurança jurídica, que traz equilíbrio e que permite que todo mundo a ele se adapte.

Então, nós orientamos o voto "sim", entendendo que esse é o termo adequado. Não queremos que seja perpetuada *ad aeternum* essa não implementação, mas também entendemos que não prorrogar o prazo, que vence agora, seria muito ruim para todos.

Documento 74/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD 19:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Partido Verde encaminha o voto "não".

Nós julgamos, Presidente, que não há nenhum problema em discutir se a Lei Geral de Proteção de Dados vai demorar mais 3, 4 meses para entrar em vigor ou se entrará em vigor agora. Esse não é um dogma. A questão é que é preciso haver o compromisso político de que, se essa prorrogação acontecer, o Executivo vai de fato tomar as medidas cabíveis e necessárias, como, principalmente na constituição da Autoridade Nacional de Dados, fazer com que a LGPD entre em vigor efetivamente com segurança jurídica, que o Brasil seja integrado na economia globalizada e que reconheçamos a proteção dos dados como um direito fundamental.

Enfim, como falta essa informação clara do compromisso, nós, do Partido Verde, encaminhamos o voto "não".

Documento 75/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 25/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Apelo à Liderança do Governo de não postergação da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Imediata instalação da

Autoridade Nacional de Proteção de Dados,

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição, pela totalidade dos partidos que compõem o bloco, orienta o voto "não".

Eu queria, de qualquer maneira, saudar o acordo que foi feito de não se propor um destaque de preferência para o texto original da medida provisória, o que levaria a vigência da LGPD para maio de 2021, um grande prejuízo. Ao mesmo tempo, requeremos à Liderança do Governo um esforço para com esse compromisso de a vigência ser prorrogada até 31 de dezembro de 2020 e que não haja da parte do Governo a edição de uma medida provisória em janeiro de 2021, mais uma vez postergando a vigência da LGPD. Então, que ao mesmo tempo se coloque logo a instalação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, imprescindível para a segurança desta matéria tão importante para o Brasil e para o mundo.

Documento 76/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Alerta à população brasileira sobre a inexistência de medicamentos para a cura da Covid-19.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria entende que esse é o ponto mais sensível, e a intenção é exatamente proteger os dados da população. E não há por que, infelizmente, acreditar nos compromissos que o Governo possa ter no futuro.

Por isso, nós orientamos o voto "não".

Mas eu queria também fazer aqui um alerta àqueles que ficam

prometendo cura para o que não tem cura. Já temos mais de 115 mil mortes e, no mundo, mais de 800 mil. Não é possível que, se houvesse cura, esses seriam os números. Então, peço que as pessoas tomem cuidado e não acreditem naqueles que ficam prometendo vender lote na Lua.

Documento 77/77

104.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -25/08/2020- CD	19:40
Publ.: DCD - 8/26/2020 -	ALINE SLEUTJES-PSL -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 959, de 2020, acerca da operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, e do benefício emergencial mensal constante na Medida Provisória nº 936, de 2020; e da prorrogação da vacatio legis da Lei nº 13.709, de 2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A SRA. ALINE SLEUTJES (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Governo orienta o voto "sim".

Conforme esse acordo com os nossos Líderes - e até agradeço aos Líderes Felipe Francischini e Jhonatan de Jesus por terem retirado seus destaques -, houve um consenso, um equilíbrio da matéria, pois havia a proposta para agosto do ano que vem. E entramos num consenso de que 31 de dezembro é uma data importante, que nos dá condição de viabilizarmos todo esse sistema. Vale lembrar também que, se não tivéssemos feito essa dilatação de prazo, essa legislação já deveria vigor agora, em 14 de agosto.

Então, nós precisamos, sim, dar mais esse espaço, devido à pandemia e às dificuldades, com respaldo à legislação.

O Governo agradece a colaboração dos Líderes e orienta o voto "sim".
